



DIÁRIO

ANO XLVII — Nº 168

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO PROCESSO E JULGAMENTO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA RITO PROCEDIMENTAL

a) *Judicium Accusationis* — (Juízo de Acusação)

1. Recebimento, pelo Senado Federal, da resolução da Câmara dos Deputados, que autoriza a abertura do processo de *impeachment* contra o Presidente da República. (CF, art. 86, *caput*, combinado com o art. 51, I).

2. Leitura da denúncia popular e da autorização dada pela Câmara dos Deputados no expediente da sessão seguinte. (Lei nº 1.079/50, art. 44).

3. Encaminhamento desses atos a uma Comissão Especial, para apreciação (Lei nº 1.079/50, art. 44, segunda parte). Observância do princípio da proporcionalidade partidária na composição desse órgão colegiado. (CF, art. 58, § 1º).

4. Reunião da Comissão Especial no prazo de 48 horas. Eleição de seu Presidente e respectivo Relator. (Lei nº 1.079/50, art. 45, primeira parte).

5. Parecer da Comissão Especial, a ser emitido no prazo de 10 dias, versando o conhecimento, ou não, da denúncia popular. Possibilidade de a Comissão proceder, durante o prazo de dez dias, às diligências que julgar necessárias. (Lei 1.079/50, art. 45, segunda parte).

6. Leitura do parecer da Comissão no expediente de sessão do Senado. Publicação dessa peça opinativa no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos, que deverão ser distribuídos entre os Senadores. (Lei nº 1.079/50, art. 46).

7. Inclusão do parecer na Ordem do Dia da sessão seguinte. (Lei nº 1.079/50, art. 46, *in fine*).

8. Discussão e votação nominal do parecer, pelo Plenário do Senado Federal, em um só turno. (Lei nº 1.079/50, art. 47, primeira parte):

a) se rejeitado, dar-se-á a extinção anômala do processo, com o consequente arquivamento dos autos. (Lei nº 1.079/50, art. 48);

b) se aprovado, por maioria simples de votos, reputar-se-á passível de deliberação a denúncia popular oferecida. (Lei nº 1.079/50, art. 47, *in fine*).

9. Transmissão da Presidência do Senado ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, para fins do parágrafo único do art. 52 da Constituição Federal.

10. Se a denúncia for considerada objeto de deliberação, notificar-se-á o denunciado para, no prazo de vinte dias, responder à acusação. (Lei nº 1.079/50, art. 49 (prazo duplicado para que não seja inferior ao das alegações finais). Tem-se, neste momento, por formalmente instaurado o processo de *impeachment* contra o Presidente da República. (CF, art. 86, § 1º, II).

11. Interrogatório do denunciado, pela Comissão. Faculdade de não comparecer a esse ato processual ou de não responder às perguntas formuladas (arts. 38 e 73 da Lei nº 1.079/50, combinados com os arts. 185 a 196 do Código do Processo Penal, art. 5º, incisos LIV e LXIII, da CF).

12. Instrução probatória ampla perante a Comissão Especial (Código de Processo Penal, arts. 3º e 155, combinados com o Código de Processo Civil, art. 332; Lei nº 1.079/50, arts. 38 e 73). Observância do princípio do contraditório (CF, art. 5º, LV). Possibilidade de intervenção processual dos denunciantes e do denunciado. (Lei nº 1.079/50, art. 52).

13. Possibilidade de oferecimento de alegações finais escritas pelos denunciantes e pelo denunciado. Prazo: quinze dias, sucessivamente. (Lei nº 8.038/90, art. 11, *caput*).

14. Parecer da Comissão Especial, a ser emitido no prazo de dez dias, sobre a procedência ou improcedência da acusação. Publicação e distribuição do parecer, com todas as peças que o instruíram, aos senadores. Inclusão do parecer na Ordem do Dia, dentro de 48 horas, no mínimo, a contar de sua distribuição. (Lei 1.079/50, arts. 51 e 53).

15. discussão e votação nominal do parecer, pelo Plenário do Senado, em um só turno:

a) se o Senado entender que não procede a acusação, o processo será arquivado. (Lei nº 1.079/50, art. 55);

b) se o Senado aprovar o parecer, por maioria simples de votos, considerar-se-á procedente a acusação. (Lei nº 1.079/50, art. 44, segunda parte).

16. Notificação da decisão senatorial, consubstanciadora de um juízo de pronúncia, ao Presidente da República e aos denunciantes. (Lei nº 1.079/50, art. 55, segunda parte).

<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURAS</p> <p>Semestral Cr\$ 70.000,00</p> <p style="text-align: right;">Tiragem 1.200 exemplares</p>
--	---

17. Cabimento de recurso para o Presidente do Supremo Tribunal Federal contra deliberações da Comissão Especial, em qualquer fase do procedimento (arts. 52, parágrafo único, da CF, arts. 38 e 73 da Lei nº 1.079/50, art. 48, incisos 8 e 13, do Regimento Interno do Senado Federal, art. 17, I, n, e II, f, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados). Prazo de interposição, com oferecimento de razões recursais: cinco dias (Código de Processo Penal, art. 593, II, combinado com a Lei nº 1.079/50, arts. 38 e 73).

b) **Judicium Causae** — (Fase de Julgamento)

18. Intimação dos denunciantes da deliberação plenária do Senado. Vista do processo, na Secretaria do Senado, para oferecimento, em 48 horas, do libelo acusatório e respectivo rol de testemunhas. (Lei nº 1.079/50, art. 58, primeira parte).

19. Abertura de vista ao denunciado, ou ao seu defensor, para oferecer, em 48 horas, a contrariedade ao libelo e o rol de testemunhas. (Lei nº 1.079/50, art. 58, segunda parte).

20. Encaminhamento dos autos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal que designará data para julgamento do denunciado. (Lei nº 1.079/50, art. 59), notificando-se os denunciantes e o denunciado. Intimação das testemunhas. Intervalo mínimo de dez dias entre a notificação e o julgamento. (Lei nº 1.079/50, art. 60 e seu parágrafo único).

21. Abertura da sessão de julgamento, sendo apregoadas as partes, que poderão comparecer pessoalmente ou por intermédio de seus procuradores (Lei nº 1.079/50, art. 61). Se ausente o denunciado, decretar-se-lhe-á a revelia, com o consequente adiamento do julgamento. Designação de nova data e nomeação de advogado dativo. (Lei nº 1.079/50, art. 62, § 1º).

22. Da sessão de julgamento, presidida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, participarão, como juízes, todos os senadores presentes, com exceção dos que incidirem nas situações de incompatibilidade de natureza jurídico-processual. (Lei nº 1.079/50, art. 63, *caput*, combinado com o art. 36).

23. Leitura dos autos do processo: Inquirição das testemunhas (Lei nº 1.079/50, art. 64). Possibilidade de contradita, de reinquirição e de acareação das testemunhas, por iniciativa dos denunciantes e do denunciado. Os senadores poderão formular reperguntas às testemunhas, sempre por intermédio do Presidente do Supremo Tribunal Federal. (Lei nº 1.079/50, art. 65).

24. Finda a inquirição, serão realizadas os debates orais, sendo facultadas a réplica e a tréplica entre os denunciantes e o denunciado, pelo prazo que o Presidente do Supremo Tribunal Federal estipular. (Lei nº 1.079/50, art. 66, *caput*).

25. Concluídos os debates, retirar-se-ão as partes do recinto da sessão. Discussão única entre os senadores sobre o objeto da acusação. (Lei nº 1.079/50, art. 66, parágrafo único).

26. O Presidente do Supremo Tribunal Federal relata o processo, mediante exposição resumida dos fundamentos da acusação e da defesa, bem assim indicação dos respectivos elementos de prova (Lei nº 1.079/50, art. 67).

27. Realização do julgamento, em votação nominal, pelos senadores desimpedidos, que responderão “sim” ou “não” à seguinte pergunta formulada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal: “Cometeu o acusado Fernando Collor de Mello os crimes que lhe são imputados, e deve ser ele condenado à perda do seu cargo e à inabilitação temporária, por oito anos, para o desempenho de qualquer outra função pública, eletiva ou de nomeação?” (CF, art. 52, parágrafo único; Lei nº 1.079/50, art. 68).

28. Lavratura da sentença pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, que será assinada por ele e pelos senadores que tiverem participado do julgamento. Transcrição dessa resolução do Senado em ata e publicação desta no Diário Oficial e no Diário do Congresso Nacional. (Lei nº 1.079/50, art. 69).

29. Cientificação imediata da sentença ao denunciado. (Lei nº 1.079/50, art. 71).

30. Encerramento do processo.

Notas

1. Com a nova Constituição, concentram-se na instância político-institucional do Senado Federal, no que concerne ao processo de responsabilização político-administrativa do Presidente da República, tanto o juízo de acusação quanto o julgamento (CF, art. 52, I).

2. Em virtude das novas atribuições constitucionais do Senado e por competir-lhe o processo e o julgamento do Presidente da República nos crimes de responsabilidade — torna-se possível invocar a analogia para adotar, nesse procedimento, e com as necessárias adequações, as normas que regem o processo de impeachment dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (Lei nº 1.079/50, arts. 36 e 41 a 73).

3. A exigência constitucional da maioria qualificada de 2/3 da totalidade dos senadores limita-se, exclusivamente, à

hipótese de condenação do Presidente da República pelo Senado (CF, art. 52, parágrafo único). As demais deliberações do Senado serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros (CF, art. 47). Todas as questões incidentes do processo serão vencidas por simples maioria, não assim a sentença condenatória. A simples maioria importa absolvição (Aurelino Leal, "Teoria e Prática da Constituição Federal Brasileira", Parte Primeira, p. 476, 1925, Briquet, Rio).

4. A suspensão compulsória e provisória do Presidente da República decorre da instauração do processo de **impeachment** pelo Senado (CF, art. 86, § 1º, II). Tem-se por instaurado esse processo quando da notificação formal ao Presidente da República de que dispõe do prazo de 20 dias para responder à acusação popular, que foi considerada objeto de deliberação pelo Senado.

5. Com a supressão do papel constitucional que tradicionalmente sempre foi outorgada à Câmara dos Deputados, já não mais lhe incumbe, sob a égide da Carta Política de 1988, a formulação do juízo de acusação. Desse modo, revela-se inviável — até mesmo por ausência de recepção da norma inscrita no art. 23, § 4º, da Lei nº 1.079/50 — a eleição, por essa Casa Legislativa, de uma comissão de três membros destinada a acompanhar, no Senado, o julgamento do Presidente da República. Essa atribuição — nela incluída a faculdade processual de oferecer o libelo acusatório — pertence, agora, aos próprios denunciantes.

6. O Presidente do Supremo Tribunal Federal funciona como Presidente do Senado ao longo de todo o processo e julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade. Exclusivamente para esse fim. Dessa indisponível condição jurídico-constitucional decorre a relevante circunstância de que ao Presidente do Supremo Tribunal Federal compete a resolução de todos os incidentes de ordem jurídica que se verificarem durante as sucessivas fases em que se desenvolve o procedimento. Desse modo, as deliberações emanadas da Comissão Especial de senadores comportarão recurso, na esfera político-administrativa, para o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

7. O prazo constitucional de 180 dias (art. 86, § 2º), referente ao afastamento do Presidente da República de suas funções, inicia-se com a instauração do processo de **impeachment**. A contagem desse prazo — que é improrrogável — não se inicia, em consequência, com a mera instalação dos trabalhos no Senado Federal.

8. O Presidente do Supremo Tribunal Federal não discute, não vota e nem julga o libelo acusatório. Cabe-lhe, tão-somente, exercer a presidência do processo de **impeachment** do Chefe de Estado.

9. A ausência dos denunciantes, que eventualmente deixem de comparecer ao julgamento, não implicará o adiamento dessa sessão do Senado (Lei nº 1.079/50, art. 62, *caput*).

SUMÁRIO

1 — ATA DA 199ª SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 328 e 329/92 (nºs 641 e 642/92, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Economia, Fazenda e

Planejamento

Nº 1.362/92, encaminhando informações sobre os questionários constantes do Requerimento nº 631, de 1992; de autoria do Senador Ronan Tito.

1.2.3 — Expediente recebido

Lista nº 4, de 1992

1.2.4 — Leitura do projeto

Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a redação do art. 24 do Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Encaminhamento ao Senhor Presidente da República, Fernando Affonso Collor de Mello, do roteiro do procedimento de **impeachment** elaborado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sydney Sanches.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Eleições municipais no Estado do Mato Grosso. Falecimento do Desembargador Licínio Monteiro da Silva.

SENADOR WILSON MARTINS — Expectativa positiva de S. Ex^a com o governo interino de Itamar Franco. Composição ministerial.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 745/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que sejam considerados como licenças os períodos de 1 a 6 e de 10 a 29 de setembro e de 2 a 9 de outubro do corrente ano. **Aprovado**.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 708/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 33/92, que dispõe sobre a profissão de guia de turismo e dá outras providências. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/91 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. Discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 747/92, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.

— Projeto de Lei do Senado nº 77/92, que altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. Apreciação sobreposta, após parecer de plenário favorável nos termos do substitutivo que oferece e abertura de prazo de cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas.

— Projeto de Lei do Senado nº 318/91-Complementar, que determina os casos em que as forças estrangeiras pos-

sam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal.

Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 76/92, que susta a aplicação do caput do art. 13, da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/48/92 (nº 367/92, na origem), da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAGNO BACELAR — Defesa da ética política na composição do novo Governo. Manifestando-se contrariamente à escolha do nome do Senador Hugo Napoleão para a pasta do Ministério das Comunicações.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Nota oficial da Executiva Nacional do PMDB, dando sua posição a respeito do Governo de Transição de Itamar Franco.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — A ótica do apoio do PMDB ao Governo Itamar Franco. Momento delicado de transitoriedade política. O não-comprometimento de S. Ex^a em suas posições políticas.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Explicação pessoal a respeito de discurso pronunciado anteriormente pelo Senador Magno Bacelar, de ordem privada e contra a sua pessoa.

SENADOR AMIR LANDO — Amadurecimento democrático da política brasileira.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apelo à renovação do ordenamento jurídico brasileiro. O papel saneador das comissões parlamentares de inquérito.

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Centenário de nascimento de Assis Chateaubriand.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 200^a SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias

— Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da

República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1992 (nº 171, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto Orgânico do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado — UNIDORIT, adotado em 15 de março de 1940. (Redação final.)

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer nº 269, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 258, de 1992 (nº 266/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Calixto Ramos, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da sua investidura, **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer nº 270, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 259, de 1992 (nº 267/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Francisco da Silva, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Clasista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992, na vaga decorrente do término da sua investidura, **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer nº 274, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 260, de 1992 (nº 268/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer nº 275, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 261, de 1992 (nº 269/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer nº 299, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 297, de 1992 (nº 570/92, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Adhemar Ferreira Maciel, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria

do Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer nº 300, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 298, de 1992 (nº 571/92, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Indalécio Gómes Neto, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga decorrente da apontadoria do Ministro Marco Aurélio Giacomini. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 246, de 1992 (nº 255/92, na origem), de 30 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica do Senegal, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica Islâmica da Mauritânia. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 296, de 1992 (nº 567/92, na origem), de 3 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica Popular de Angola, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica Democrática de São Tomé e Príncipe. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 303, de 1992 (nº 582/92, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Agildo Séllos Moura, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica de Trinidad e Tobago. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 308, de 1992 (nº 592/92, na origem), de 15 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Orlando Carone Gélio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica da Islândia. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 309, de 1992 (nº 593/92, na origem), de 15 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Repùblica de Cuba. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICÁRIO

— Processo de **impeachment** contra o Presidente da República (art. 52, inciso I, da Constituição).

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de setembro de 1992.

5 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 26 e 27/92

6 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 378 a 385/92

7 — PORTARIAS DO SR. 1º SECRETÁRIO

— Nºs 56 e 57/92

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 199ª Sessão, em 7 de outubro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Garibaldi Alves Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — César Dias — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João França — João Rocha — José Eduardo — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Ro-

cha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 328, de 1992 (nº 641/92, na origem), de 5 de outubro corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1992 (nº 2.966/92 na Casa de origem), que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.469, de 5 de outubro de 1992; e

Nº 329, de 1992 (nº 642/92, na origem), de 5 de outubro corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1992 (nº 2.965/92 na Casa de origem), que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.470, de 5 de outubro de 1992.

**AVISO DO MINISTRO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Aviso nº 1.362/92, de 1º de outubro corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 631, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito.

*AS INFORMAÇÕES FORAM ANEXADAS AO
REQUERIMENTO, QUE VAI AO ARQUIVO, E
ENCAMINHADAS CÓPIAS AO REQUERENTE.*

LISTA Nº 4, DE 1992
(em 30 de setembro de 1992)

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

- da Câmara Municipal de São Vicente — SP, referente a desigualdades sociais e regionais existentes no País;
- da Federação Profissional dos Vigilantes — São Luis/MA, apresentando anteprojeto de lei sobre alterações à Lei nº 7.122, de 1983;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, solicitando apoio à IX Conferência Nacional de Saúde;
- da Câmara Municipal de Campinas — SP, referente ao projeto de lei sobre prestação de serviços notariais e de registros;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, referente à garantia aos aposentados do último salário percebido antes da aposentadoria;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, referente ao controle das mensalidades escolares;
- do 2º Cartório de Notas — Ibitinga — SP, referente serviços notariais;
- da OAB — Conselho Federal-Brasília/DF, referente a decisão da Suprema Corte norte-americana;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, referente à remuneração dos trabalhadores menores de idade;
- da Câmara Municipal de Estância de Socorro — SP, referente a projeto de lei que eleva valor dos cheques nominais;
- da Associação Nacional dos Procuradores das Autarquias Federais, referente ao projeto da Advocacia-Geral da União;
- da Câmara Municipal de Limoeiro — PE, referente à cobrança abusiva de energia elétrica;
- da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul — RS, referente ao Plano Nacional de Desestatização;

— da Câmara Municipal de Estância de Amparo — SP, referente à colaboração da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil no Governo;

— da Câmara Municipal de Salvador Astorino — SP, referente ao plebiscito sobre a forma de governo;

— do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Alceu Collares, referente à rolagem da dívida do Estado;

— da Embaixada do Haiti, no Brasil, referente à crise pela qual passa aquele País;

— da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região — SP, referente à isonomia;

— da Câmara Municipal de Ourinhos — SP, referente à profissão de instrumentador cirúrgico;

— da Câmara Municipal de Bastos — SP, referente à comercialização do óleo diesel;

— da Associação das Câmaras de Vereadores da Região Médio Alto Uruguai — Iraí — RS, referente à reabertura dos cassinos;

— da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa

— PR, de apoio ao Ministro Marcílio Marques Moreira;

— da Câmara Municipal de Divinópolis — MG, referente às denúncias de licitações fraudulentas;

— da Câmara Municipal de Cosmópolis — SP, referente à Lei da Propriedade Industrial;

— da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região, referente ao voto ao projeto de lei da Câmara sobre os magistrados;

— da Procuradoria do Trabalho da 7ª Região — Fortaleza/CE, referente ao voto ao projeto de lei da Câmara sobre os magistrados;

— do Partido Parlamentarista Nacional — São Paulo, solicitando exemplares da biografia dos Senadores;

— da Câmara Municipal de Recife — PE, encaminhando cópia do artigo "Histeria e Golpismo";

— da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela — SP, sobre arrecadação de IPTU;

— do Conselho Federal dos Detetives Profissionais — Brasília/DF, sobre a regulamentação da Profissão;

— da Câmara Municipal de Ipoti — RS, referente ao Banco do Brasil;

— da Câmara Municipal de Goiânia — GO, referente à Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

— da Câmara Municipal de Taubaté — SP, referente ao antitabagismo;

— da Câmara Municipal do Rio Grande da Serra — SP, referente ao congelamento das tarifas públicas;

— de Mauro Cordeiro Andrade — João Monlevade — MG, referente ao projeto do Deputado Paulo Delgado (municípios);

— de Lauro Lima — Salvador — BA, referente à concessão de exploração de radiodifusão;

— da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, referente à prostituição infantil;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP, referente ao índice da prestação da casa popular;

— da Associação das Viúvas dos Militares das Forças Armadas — São Paulo — SP, referente aos vencimentos dos militares;

— da OAB, Seccional de São Paulo, sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União;

— da Prefeitura Municipal de Erechim — RS, referente à distribuição de ICMS aos municípios;

— SP, Banco
 — SP,
 sul, Dr.
 do;
 à crise
 trabalho
 ferente
 rente à
 Região
 abertura
 Grossa
 oreira;
 ferente
 abalho
 Câmara
 fortale-
 u sobre
 Paulo,
 hando
 de Ilha-
 mais —
 nte ao
 ferente
 erente
 — SP,
 ade —
 (mani-
 conces-
 , refe-
 erente
 Forças
 os dos
 gânica
 erente

— do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre a Lei Orgânica do TCU;
 — da Assembléia Legislativa — PR, encaminhando Requerimento do Deputado Eurides Moura;
 — da Câmara Municipal de Casa Branca — SP, encaminhando Requerimento nº 396/92, do Vereador Altamiro Vasconcelos;
 — da Câmara Municipal de Garibaldi — RS, encaminhando Moção nº 3/92, de autoria do Vereador Paulo Salvi;
 — da Câmara Municipal de Marília — SP, encaminhando Requerimento nº 474/92.
 — da Câmara Municipal — SP, encaminhando cópia de Requerimento nº 126/92, de autoria do Vereador José Pedro de Souza;
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, encaminhando Requerimento nº 20701/92;
 — da Câmara Municipal de Piquete — SP, encaminhando cópia do Requerimento nº 63/92;
 — da Câmara Municipal de Butia — RS, encaminhando Requerimento nº 694/92, de autoria da Vereadora Neuza Varga;
 — da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida — MA, encaminhando Moções de nºs 2/92 e 4/92, de autoria do Vereador Beor José de Sousa;
 — da Câmara Municipal de Ponta Porã — MS, encaminhando Proposição nº 312/92, de autoria do Vereador Josué da Silva Lopes;
 — da Câmara dos Deputados — DF, encaminhando Ofício nº 147/92, da Prefeitura Municipal de Itá;

Referente a liberação de verbas para a LBA

— da Creche Fraternidade — Mogi das Cruzes — SP;
 — da Câmara Municipal Santa Isabel — SP;
 — do Conselho Estadual da Defesa da Criança e do Adolescente — Manaus — AM;
 — da Associação Suzanense de Assistência — SP;
 — da Creche Nossa Senhora do Socorro — SP;
 — da Creche Padre Vítorio — SP;
 — da Creche "Rosalina Flora de Camargo" — SP;
 — da Creche Escola "Durvalina Teixeira Rosa" — SP;
 — Casa da Criança Zenaide Souza Lima — Itaquaquecetuba — SP;
 — da Associação Casa da Criança Zenaide de Souza Lima — São Paulo — SP;
 — da Caritas Diocesana de Mogi das Cruzes — SP;
 — da Paróquia de São Sebastião de Suzano — SP;

Referente a salário mínimo para deficientes e idosos

— da Câmara Municipal de Jóia — RS;
 — da Câmara Municipal de São Miguel das Missões — RS;
 — da Câmara Municipal de Herval — RS;
 — da Câmara Municipal de Miraguaí — RS;
 — da Câmara Municipal de Nova Harte — RS;
 — do Senhor Maurício Leal de Moura — MG;
 — da Câmara Municipal de Guaíba — RS;
 — da Câmara Municipal de Formigueiro — RS;

Manifestações sobre a reforma fiscal

— da Câmara Municipal de Alto Paraná — PR;
 — da Câmara Municipal de Marília — SP;
 — da Câmara Municipal de Votorantim — SP;
 — da Câmara Legislativa do Distrito Federal — DF;

— da Associação dos Jornalistas Aposentados de São Paulo — SP;
 — do Governador do Estado do Paraná, Dr. Roberto Requião — PR;

Referente à reforma agrária

— da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade — SP;
 — do Padre Edmundo Tivo Ney;
 — do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra — PR;
 — do Sindicato dos Trabalhadores Rurais — PB;
 — do SINDIUPES — ES;
 — do Deputado Beto Albuquerque — RS;
 — da Central Única dos Trabalhadores — ES;
 — da SINTTEL — ES;
 — da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — PR;
 — da Pastoral Operária — ES;
 — do Sindicato dos Petroleiros — ES;
 — do Senhor Márcio Antônio Porto Carreira — MS;
 — da Central Única dos Trabalhadores — RJ;
 — do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal — RJ;
 — do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e afins de Niterói — RJ;
 — da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
 — do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência — Goiânia — GO;
 — da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — Secretariado Regional Sul 2 — Curitiba — PR;
 — da CNBB — Regional Centro-Oeste — Goiânia — GO;
 — da Comissão Pastoral da Terra — Araguaia — TO;
 — da Comissão Pastoral da Terra — Goiânia — GO;
 — do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra — Curitiba — PR;
 — da Confederação Nacional da Agricultura — Brasília.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 66, DE 1992

(Portuários)

— do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Anápolis — GO;
 — da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul — RS;
 — do Sindicato dos Conferentes de Santos — SP;
 — do Sindicato Nacional da Indústria Forjaria — SP;
 — da Senhora Telma de Souza — São Paulo — SP;
 — da Associação Brasileira dos Terminais Portuários Privativos;
 — do Senhor José Souza — São Paulo — SP;
 — Associação Comercial de Minas — Belo Horizonte;
 — PMDB — Santos — SP;
 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão — SP;
 — Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro — RJ;
 — Câmara Municipal de Santos — SP;
 — Prefeitura Municipal de Santos — SP;
 — Deputado Federal Maurici Mariano — SP;
 — Cooperativa Central Regional Ltda. — Cascavel — PR;

Referente a vetos ao PLC nº 27/92 (ECT)

- da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;
- do Senhor Waldemar Pacheco — Governador Portela — RJ;
- da Senhora Cacilda P. da Conceição — Miguel Pereira — RJ;
- do Senhor Eloy Rudolfo Schutz — Porto Alegre — RS;
- do Senhor Manoel Carlos Francisco Marcolino — RS;
- da Senhora Judith Ramos Martins — RS;
- da Senhora Maria Lúcia Martins — RS;
- da Senhora Nilcêa de Souza Cruzick — RS;
- do Senhor Lúcio Ferraz de Souza — RS;
- do Senhor Gilberto de Azevedo Almeida — RS;
- do Senhor João Jorge da Costa Nogueira — RS;
- do Senhor Geraldo Marino Machado — RS;
- da Senhora Beatriz Soares Vollu — RS;
- da Senhora Maria Terezinha Vollu — RS;
- do Senhor Nilo Mendes Ribeiro — RS;
- do Senhor David Morim — RS;

Referente à Emenda Constitucional nº 7/92

(Redução do número de Vereadores)

- da Câmara Municipal de Marília — SP;
- da Câmara Municipal de Rosário do Sul — RS;
- da Câmara Municipal de Porto Lucena — RS;
- da Câmara Municipal de Cândido Mota — SP;
- da Câmara Municipal de Cascavel — PR;
- da Câmara Municipal de Santa Maria — RS;
- da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP;

Referente aos aposentados

- do Senhor Humberto Girão — Rio de Janeiro — RJ;
- da Câmara Municipal de Uberada — MG;
- da Câmara Municipal de Conquista — MG;

Referente a impostos sobre combustíveis

- da Associação Brasileira de Empresas de Engenharia Ferroviária — Rio de Janeiro — RJ;
- da Associação Brasileira da Indústria Ferroviária — São Paulo — SP;

Manifestações referentes à demarcação das terras indígenas

- da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima;
- da Senhora Maria Carla Volante — MT, encaminhando abaixo-assinado com trinta assinaturas;

Manifestações referentes a vetos ao PLC nº 11/92

- da AMATRA^aXII — SC;
- do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região — CE;

Sobre a isonomia

- Associação dos Servidores da Sede do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia — Brasília — DF;

* Sessenta e seis correspondências referentes à CPI do Caso PC;

* Setenta e sete correspondências referentes ao Imposto Único.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 144, DE 1992**

Altera a redação do art. 24 do Decreto-Lei 3.200, de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 do Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, passa a ter, a seguinte redação:

“Art. 24. Os encargos educacionais, referentes ao ensino nos estabelecimentos particulares de nível pré-escolar, fundamental, médio e superior, para as famílias com mais de um filho no mesmo estabelecimento, serão cobrados com as seguintes reduções: de vinte por cento para o segundo filho; de quarenta por cento para o terceiro filho e de sessenta por cento para o quarto filho e seguintes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A vigência do artigo 24 do Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, está sendo questionada desde o início da década de 80, quando, por força dos altos índices inflacionários e recessivos da conjuntura econômica brasileira, o pagamento das mensalidades escolares vinha se tornando insuportável para numerosos pais de alunos das escolas particulares.

Um dos recursos de que as famílias numerosas, apoiadas também em decisões judiciais, começaram a se servir, a partir de então, foi o de apelar para o cumprimento do preceito legal constante do artigo 24 do referido Decreto-Lei que concede a redução progressiva dos encargos educacionais para o segundo filho, em diante, matriculados no mesmo estabelecimento de ensino.

Releva notar que o Ministério da Educação, respondendo ao Requerimento de Informação nº 212/1984 do Sr. Deputado Nelson do Carmo e tendo em vista, naquela ocasião, o Projeto de Lei nº 198, de 1983, de autoria do Sr. Deputado Francisco Rollemburg, esclarecia verbis “que o Conselho Federal de Educação, conforme fundamentado no Parecer nº 09/83, entende que o art. 24 do Decreto-Lei nº 3.200/41 está implicitamente revogado, tendo em vista sua incompatibilidade com os novos sistemas que se sucederam no plano constitucional e legal. Baixado na vigência da Constituição marcadamente centralizadora, de 1937, o dispositivo em questão não se coaduna com o princípio da autonomia dos sistemas estaduais de ensino, definitivamente consagrado pelas Cartas Constitucionais de 1967 e 1969, e de conformidade com o qual, a fixação de anuidade no ensino de 1º e 2º graus é de competência dos Estados”.

Além dessa argumentação que apelava para o princípio federativo da “descentralização articulada” dos sistemas de ensino, o citado Parecer do Conselho Federal de Educação, ratificado pelo Parecer nº 469/86 questionava, à luz da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o critério do favorecimento das famílias num-

rosas, substituído, segundo o mesmo Parecer, pelo critério do amparo às famílias carentes de recursos.

De fato, as Constituições posteriores à de 1937 apresentam tendências menos centralizadoras. E os estudos socioeconômicos têm mostrado as profundas alterações por que vem passando a família brasileira, sobretudo a urbana, cujo tamanho médio não cessa de diminuir desde os anos 60.

Contudo, se as políticas governamentais, nas últimas décadas, dão prioridade à assistência às famílias carentes de recursos, coincidentemente mais numerosas e com renda na faixa de pobreza ou da miséria absoluta, ainda hoje, no Brasil, não é rara a sobrevivência de famílias com mais de três filhos e com renda familiar acima dessas faixas de rendimento indigno e vergonhoso. São essas as famílias que, a custo de grandes sacrifícios, optam pela escolarização dos filhos em escolas particulares, dada a precariedade de condições da rede pública.

Importa ainda notar que, ao amparo de novos preceitos legais (Leis 8.170 e 8.178/91), a negociação dos encargos educacionais tende a ser um assunto muito mais do interesse direto, de um lado, dos estabelecimentos de ensino, dos alunos e dos pais ou responsáveis dos alunos, e de outro lado, da política econômica global do País, do que do campo estrito da competência estadual. Ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento compete a autorização de possíveis reajustes dos preços de bens e serviços e não mais à Comissões de Encargos Educacionais dos Conselhos Estaduais de Educação a fixação de anuidades escolares.

O Projeto de Lei que ora apresentamos oferece uma redação atualizada ao art. 24 do Decreto-Lei nº 3.200/41, tendo como pressuposto básico a adequação do preceito legal também às hodiernas situações de vêxame financeiro das famílias numerosas, cujo poder aquisitivo torna-lhes proibitiva a escolha da escola de sua preferência.

A medida proposta, à luz da própria Constituição Federal que revigorou as políticas públicas de proteção à família, objetiva também cortar pela raiz determinada hermenêutica que atribui ao artigo 24 do Decreto-Lei 3.200/41 a pecha da obsolescência devido a alegadas mudanças socioeconômicas do País, ao quais, ao contrário, tornam-no mais atual e urgente.

Esperamos, pois, que este Projeto encontre em ambas as Casas do Congresso Nacional a melhor acolhida e o necessário apoio para a sua transformação em Lei.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1992. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.200
DE 19 DE ABRIL DE 1941

Dispõe sobre a organização e proteção da família

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO X

Do Ensino Secundário, Normal e Profissional

Art. 24. As taxas de matrícula, de exame e quaisquer outras relativas ao ensino, nos estabelecimentos de educação secundária, normal e profissional, oficiais ou fiscalizados, e bem assim quaisquer compostas federais que recaiam em atos da vida escolar discente, nesses estabelecimentos, serão cobrados com as seguintes reduções, para as famílias com mais

de um filho; para o segundo filho; redução do vinte por cento; para o terceiro, de quarenta por cento; para o quarto e seguintes, de sessenta por cento.

Parágrafo único. Para gozar dessas reduções, demonstrará o interessado que dois ou mais filhos seu estão sujeitos ao pagamento das citadas taxas, no mesmo estabelecimento.

LEI Nº 8.170

DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Estabelece regras para a negociação de reajustes das mensalidades escolares, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A fixação dos encargos educacionais, referentes ao ensino nos estabelecimentos particulares de ensino de nível pré-escolar, fundamental, médio e superior, será objeto de negociação entre os estabelecimentos, os alunos, os pais ou responsáveis, a partir de proposta apresentada pelo estabelecimento, com base nos planejamentos pedagógico e econômico-financeiro da instituição de ensino, procedendo, obrigatoriamente, à compatibilização dos preços com os custos, nestes incluídos os tributos e acrescidos da margem de lucro, até quarenta e cinco dias antes do início das matrículas, que será considerada acordada, no caso de não haver discordância manifesta, na forma desta Lei.

§ 1º NO caso de haver discordância em relação à proposta apresentada, o processo de negociação iniciar-se-á no prazo mínimo de dez dias, a partir da data da publicação ou postagem da proposta apresentada pelo estabelecimento, por iniciativa individual de qualquer pai ou responsável, apoiado por, no mínimo, dez por cento de outros pais ou responsáveis, com dependentes matriculados na instituição, por iniciativa da associação de pais da referida instituição, com dependentes matriculados; Associação Estadual de Pais por iniciativa da Associação Estadual de Pais ou por iniciativa da Federação Nacional de Pais; sendo que, para os efeitos desta Lei, a associação de pais, ligada à instituição, deve ser integrada por, no mínimo, quarenta por cento das associações de pais, ligadas a cada instituição e a Federação Nacional de Pais de ser integrada por, no mínimo, quarenta por cento das associações estaduais existentes no País.

§ 2º A iniciativa de qualquer das associações referidas no parágrafo anterior deverá obter o apoio de, no mínimo, dez por cento dos pais ou responsáveis pelos alunos matriculados na instituição.

§ 3º No caso das instituições privadas de ensino superior, a iniciativa e a representação cabem ao respeito diretório acadêmico.

§ 4º Não havendo acordo entre as partes, cabe recurso, em primeiro lugar, para a instância administrativa e, em segundo lugar, para a instância judicial, nos termos do artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

§ 5º A instância administrativa, prevista neste artigo será exercida na Delegacia Regional do MEC, por uma comissão de encargos educacionais, composta paritariamente, por três representantes indicados pelos sindicatos dos estabelecimentos particulares e por três representantes indicados pelas associações estadual de pais, ou por três representantes dos diretórios acadêmicos, no caso de estabelecimento de ensino

Vencemos as eleições em 80% dos municípios do nosso Estado, o que significa uma consagradora aprovação da atual administração estadual, que é séria, competente, honrada e tem levado progresso e desenvolvimento a todos os municípios mato-grossenses.

Em Cuiabá, capital do Estado, o resultado da eleição municipal já era previsível. Venceu o ex-Deputado Federal e ex-Ministro da Reforma Agrária no Governo do Sr. José Sarney, Dante de Oliveira. O nosso candidato, o empresário Murilo Domingos, da Coligação União por Cuiabá, foi realmente derrotado, como era esperado, por uma grande margem de votos.

Embora o candidato da oposição, Dante de Oliveira, da coligação PDT, PSDB, PMDB, PC do B e outros pequenos Partidos de esquerda, tenha vencido a eleição com cerca de 60 mil votos à frente, a nossa coligação União por Cuiabá ganhou as eleições para a Câmara Municipal, elegendo doze dos vinte e um parlamentares; ou seja, a maioria dos vereadores eleitos para o município de Cuiabá foi da nossa corrente partidária, mostrando que o povo brasileiro, através do eleitorado de Cuiabá, não se importou muito com siglas partidárias ou com coligações, tendo votado, portanto, nos melhores candidatos.

No interior do Estado, em todas as demais cidades de pequeno e médio portes foram eleitos prefeitos dos mais diversos partidos, mas com vinculação política — a grande maioria — com a nossa coligação. Esse fato deixa-nos muito satisfeitos.

Neste instante, registramos essa vitória nos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, um jornal de Cuiabá, hoje, veiculou que o Prefeito eleito para a Capital, Sr. Dante de Oliveira, estaria vindo a Brasília para procurar a Bancada do seu Partido, o PDT, na Câmara e no Senado, para apresentar emendas, de interesse da Capital mato-grossense, ao Orçamento da União de 1993. Entende S. Ex^e que os Parlamentares de Mato Grosso, tanto os Deputados quanto os Senadores, por não serem seus correligionários, não iriam avalizar as emendas de interesse de Cuiabá.

Aproveito esta oportunidade para dizer ao povo cuiabano, ao povo mato-grossense, ao Prefeito eleito que, embora sendo seu adversário político, não sou adversário da minha Cidade, da minha Capital, Cuiabá. Comuniquei hoje, por telefone, a S. Ex^e que os seus assessores poderiam procurar o meu gabinete, a minha assessoria — não só a minha, mas também a do Senador Louremberg Nunes Rocha, a do Senador Márcio Lacerda e a dos demais Deputados — porque estaríamos prontos a apresentar, ao Orçamento da União, para 1993, qualquer emenda que a Prefeitura de Cuiabá considere necessária ao seu progresso e desenvolvimento.

Volto a repetir: somos adversários políticos do atual Prefeito, mas não somos adversários da nossa Capital, do seu desenvolvimento, do seu progresso. Creio que o homem público, acima de interesses pessoais ou partidários, visa ao interesse e bem-estar da sua gente. E a população cuiabana não pode, de maneira alguma, ser penalizada por suposta adversidade política do prefeito eleito com a Bancada Federal de Mato Grosso.

Quero congratular-me com o Governador Jaime Campos pela grande vitória obtida, quando elegeu, por grande maioria, não só o Prefeito da nossa cidade natal — Várzea Grande — Nereu Botelho de Campos, mas também da maioria absoluta dos municípios mato-grossenses.

Gostaria ainda de reportar-me, nesta oportunidade, a um acontecimento que ocorreu, na semana passada, no meu Estado. Trata-se do falecimento de um dos grandes políticos mato-grossenses, o ex-Deputado Estadual, ex-Prefeito Municipal e ex-Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Conselheiro Licínio Monteiro da Silva. Morreu no dia 1º de outubro, aos 89 anos de idade — faria 90 anos no dia 17 de março próximo.

Licínio Monteiro foi Deputado Estadual Constituinte de 1947 a 1951, tendo sido o mais votado de Mato Grosso, pelo extinto PSD, Partido Social Democrático. Esse extraordinário homem público era ligado, por laços de afinidade ao Senador Filinto Müller, que presidiu honrosamente, por duas vezes, o Congresso Nacional e à figura inesquecível do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Em 1950, foi reeleito Deputado Estadual; em 1953, renunciou a um ano de mandato para assumir o cargo de Prefeito Municipal de Várzea Grande, por 4 anos, substituindo meu pai, Sr. Júlio Domingos de Campos, grande amigo e correligionário de Licínio Monteiro, durante mais de 40 anos de política em Mato Grosso.

Cumpriu o mandato de Prefeito Municipal, implantando grandes obras de infra-estrutura, como a mudança do Aeroporto de Cuiabá para o município de Várzea Grande, para a qual contou com a colaboração do então Deputado Federal Ponce de Arruda. Tal mudança promoveu um enorme crescimento do município, em termos urbanísticos e de desenvolvimento.

Licínio foi o primeiro prefeito mato-grossense a ir a Belém do Pará, na antiga SPVEA atrás de recursos da, hoje, Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, a fim de implantar a rede de água na nossa cidade. Voltando a exercer o mandato de Deputado Estadual por mais dois mandatos — de 1958 a 1962 e de 1962 até 1965 — foi nomeado pelo então Governador de Mato Grosso, Sr. Fernando Corrêa da Costa, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso. Naquela época, o cargo denominava-se Ministro do Tribunal de Contas do Estado e hoje é denominado Conselheiro do Tribunal de Contas. Durante mais de 15 anos, lá permaneceu. Aposentou-se compulsoriamente aos 70 anos, em março de 1973. Naquela Corte, exerceu diversos cargos, inclusive o de Presidente.

Licínio Monteiro participou, portanto, ativamente da vida pública mato-grossense. Foi fundador do antigo PSD; posteriormente, participou da Arena, do PDS. Atualmente, exerce a Presidência de Honra do meu Partido, o PFL, no Estado de Mato Grosso.

Neste instante, neste dia em que comemoramos o sétimo dia do seu falecimento, eu não poderia deixar de registrar nos Anais do Senado Federal meus sentimentos por essa grande perda que sofreu o povo mato-grossense, em especial o povo da Baixada Cuiabana.

Ainda hoje, pela manhã, fiz um apelo no sentido de que a Câmara Municipal de Várzea Grande e a de Cuiabá prestassem homenagem especial a essa grande figura, denominando alguma rua, algum prédio público com o seu nome, para que perpetuasse, na história de Cuiabá, na de Várzea Grande e na de Livramento, a memória desse grande mato-grossense.

Quero externar, em meu nome e em nome da Bancada Federal de Mato Grosso, os pêsames à família de Licínio Monteiro da Silva, esse grande mato-grossense, esse grande brasileiro, que chegou a ser condecorado com todas as honras — com a Comenda da Ordem do Mérito de Mato Grosso; com a Comenda da Ordem do Mérito do Ipiranga, em São

Paulo; e com a Comenda da Ordem do Rio Branco, pelo Governo Federal, na gestão do então Presidente João Figueiredo. Foi ele um dos fundadores da antiga Legião Brasileira de Assistência. Por ocasião da Segunda Guerra Mundial — 1939 a 1945 — com sua saudosa esposa, Dona Isabel de Almeida e Silva, foi um dos que mais apoiaram as famílias dos pracinhas mato-grossenses que foram para a Itália. Naquela época, perdemos mais de 300 filhos de Mato Grosso na Itália, e ele foi o grande patrono das famílias dos pracinhas. Por isso foi também condecorado pelos Ministérios Militares pelo grande feito a favor daqueles brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna, hoje, trazido pelo signo da esperança. Há mais de dois anos, todos os meus discursos, com referência ao Governo Federal, foram marcados pela crítica, pelo desapontamento e pela tristeza.

Critiquei, desde o primeiro momento, o plano econômico inaugural, desequilibrado, autoritário e ilógico, que saqueou a poupança popular e jogou no desespero milhões de brasileiros. Chamei-o de ilógico porque via nele fraturas incorrigíveis, além de observar que não se tratava de um projeto que tivesse levado em consideração as aspirações do povo brasileiro.

Minha crítica inicial soou fraca, mas foi logo reiterada pela crítica aos desmandos administrativos que, guiados pela irracionalidade de mentes despreparadas, dispensaram do serviço público milhares de funcionários que deveriam ter sido mobilizados num grande esforço nacional de modernização e melhoria da máquina estatal.

Foram meses e meses de desespero para esses funcionários e tempo igual de desperdício de recursos públicos.

Critiquei, também, o projeto dos CIAC. Não por ser ele baseado no princípio da elevação da jornada escolar e do atendimento integral à infância. Mas porque não iria fazer isso, já que tinha por base, em verdade, somente um grande esforço de engenharia, esquecendo o fundamental, uma concepção pedagógica nova, libertadora, que integrasse o professorado em um grande movimento pela melhoria das condições de ensino.

Manifestei, reiteradas vezes, a preocupação com os procedimentos da administração pública, sem imaginar, no entanto, que os desmandos e a corrupção tivessem ido tão longe quanto mostrou a CPI instaurada a partir das denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello.

Defendi os produtores rurais, maltratados por uma política monetária insana. Critiquei as altas taxas de juros e conclamei a nacionalidade para construir um novo projeto nacional, com base nos direitos fundamentais da pessoa, dirigido ao resgate da dívida social, um projeto de desenvolvimento soberano e plural.

Hoje, Sr. Presidente, não estou aqui para criticar, mas para manifestar a minha esperança no Governo que se inicia.

Um Governo que se constitui sobre a base da aspiração nacional, que emerge a partir de um amplo movimento popular guiado pela idéia da moralidade e da retomada do desenvolvimento.

O povo, que estava há pouco ocupando as ruas e as praças, não queria somente a saída de um governo corrupto; desejava e deseja a instauração de princípios éticos, para que a Nação se construa em respeito a todos os seres humanos. Por isso, o povo deseja trabalho, bem-estar social, progresso, alimentação, saúde. São esses os princípios que devem nortear o novo Governo. O Presidente Itamar Franco é homem que tem passado; homem que já enfrentou o arbítrio, que defendeu o povo nesta Casa, que governou muito bem uma cidade. Homem que construiu boa parte de sua vida pública nos quadros do PMDB. Por tudo isso, merece o nosso voto de confiança.

Seu ministério está sendo construído sobre a base do entendimento. Os cargos de primeiro escalão estão sendo preenchidos por homens de reputação ilibada e que têm nítida vontade de acertar. Isso é bom para o País.

Mas é fundamental que se promovam, desde logo, as condições básicas para o desenvolvimento. É imperativo nacional que se redefinam os programas federais, incorporando-lhes o espírito cívico que a Nação reclama.

O Senador Maurício Corrêa, destacado lutador das causas democráticas, tem uma missão árdua pela frente. O recente massacre na Casa de Detenção de São Paulo mostrou quão errado é o sistema penitenciário brasileiro. Em lugar algum do mundo se admite mais a opção por grandes concentrações carcerárias. Estas são universidades do crime. Enganam-se aqueles que acreditam que os criminosos estão afastados da sociedade somente porque estão atrás dos altos muros das penitenciárias. Muitos são mandados às prisões por crimes menores. Mas saem forjados no aço do crime. A sociedade os renega, mas esquece que eles irão comandar o medo que assaltará as casas. Josué de Castro já dizia que a sociedade brasileira seria composta pelos que têm fome e pelos que têm medo. O sistema carcerário brasileiro só faz dar um tom mais realista àquelas profecias.

É preciso mudar radicalmente a concepção da penitenciária antes que seja muito tarde.

Outro desafio colocado ao Ministro da Justiça será o cumprimento da Constituição, que em suas Disposições Transitórias, art. 67, determina que sejam demarcadas as terras indígenas em prazo de cinco anos. Falta pouco, e o Governo tem relegado isso a segundo ou a terceiro plano. A inépcia do Governo Federal acabará por criar conflitos desnecessários entre populações indígenas e agricultores, caso não promova imediatamente as ações que a Constituição determina.

O novo Ministro da Educação chega ao Governo Federal afirmando que irá promover mudanças no programa dos CIAC. Aguardamos que sejam mudanças significativas, expressivas, que mantenham a filosofia do atendimento integral à infância, mas que preservem e desenvolvam o que é essencial à educação, privilegiando aspectos de conteúdo pedagógico e a qualificação dos professores.

A Câmara dos Deputados está organizando sua pauta de votações, e certamente irá dar destaque prioritário à votação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional. Esse passo será uma demonstração do Congresso de que a educação brasileira merece a atenção de todos.

Os salários dos professores encontram-se em níveis inaceitáveis a qualquer nação que tenha presente a importância da educação para a construção da cidadania.

Creio que o Ministério da Educação deveria convocar, de forma ampla e democrática, um esforço nacional em favor da criação de novos paradigmas da educação brasileira — que talvez sirvam de exemplo as conferências nacionais de saúde.

O Brasil é um dos precursores da educação à distância no mundo, mas talvez o que tenha menos sabido utilizar-se de seu potencial. Nossas instituições públicas teimam em desconhecê-la. Nossas universidades não são incentivadas a desenvolver programas de pesquisa e formação nesse campo. O Ministério da Educação ainda é muito tímido nos programas que realiza nessa área. Poderíamos estar envolvendo centenas de milhares de profissionais da educação em cursos de treinamento. Essa modalidade de ensino poderia estar formando e treinando milhões de jovens em áreas técnicas. Poderíamos estar desenvolvendo sistemas computacionais para a educação ao invés de comprá-los do exterior. Não digo um ou outro, mas centenas. Os recursos técnicos aplicados à educação ainda são insignificantes.

A administração dos recursos da educação ainda não é cristalina. Mal sabemos os montantes brutos aplicados nessa área. É fundamental que se invista em procedimentos de avaliação dos projetos de educação e, a partir dos seus resultados, promova-se a melhoria da aplicação dos recursos públicos, municipais, estaduais e federais em educação.

Sabemos que são muitas as escolas construídas sem qualquer necessidade, enquanto muitas outras deixam de ser construídas em locais carentes. O Brasil está muito atrasado nesse campo. Não sentimos os efeitos nocivos disto imediatamente, mas a nacionalidade se debilita a cada dia, e o preço que as gerações futuras pagarão pelo descaso das gerações atuais com a educação será muito elevado.

Tenho grande admiração pelo Deputado Jamil Haddad. Espero que sua passagem pela área de saúde, caso seja confirmado o convite para que assuma o Ministério, seja marcada pelo signo do sucesso e do resgate do bem-estar físico e espiritual da Nação. É fundamental que se invista na saúde e não na doença. Por isso é imperativo que sejam alteradas as prioridades. A prevenção em primeiro lugar, esta, realmente, deve ser a nossa meta, o que não significa que deixemos os hospitais marginalizados.

Semanas atrás o Coordenador de Saúde Indígena, da Fundação Nacional de Saúde, declarou não ter recursos para a compra de medicamentos que poderiam salvar a vida de centenas de índios Yanomami. Fizemos as contas e percebemos que os recursos de que a área necessitava estavam alocados no próprio Ministério. A desorganização administrativa estava gerando uma lógica genocida. Preferia-se comprar automóveis a comprar remédios, gastava-se mais no frete de aeronaves para o transporte de doentes do que nas prevenções da doença.

Tenho esperança de que essas situações sejam revertidas. Que a mentalidade pública e social do novo Ministro prevaleça e se espalhe sobre a instituição.

Para o Ministério dos Transportes foi anunciado o nome do nobre Senador Alexandre Costa, ilustre Colega que terá que enfrentar grandes desafios na direção dessa área tão delicada. Nossas estradas estão abandonadas, são milhões e milhões de dólares de investimentos que começam a se perder. Investimentos devem ser feitos urgentemente nesse setor para

que se garanta o escoamento da produção agropecuária e se possa colocar alimentos mais baratos na mesa dos brasileiros. Temo, por exemplo, o destino da BR-262, no trecho ligando Miranda a Corumbá, que construí quando Governador do Mato Grosso do Sul, é visível o estado de deterioração da estrada, construída em pleno Pantanal Mato-Grossense.

Além disso, é necessário promover-se urgentemente a redefinição de prioridades no transporte de massa. É injustificável que os trabalhadores tenham de ser submetidos a cansativas e penosas jornadas extras de trabalho, presos em ônibus superlotados e caros.

O nobre Deputado Jutahy Júnior, filho e seguidor do destacado homem público, figura ímpar de nossa política, o Senador Jutahy Magalhães, chega à Pasta do Bem-Estar Social também com nossa simpatia e confiança. São tão gritantes os problemas sociais que não haverá como atacá-los igualmente, mas os recursos orçamentários colocados à disposição daquele Ministério certamente podem provocar a instauração de programas que beneficiem amplas parcelas da população, com a construção de moradias populares dignas e a custo reduzido, com a implementação e difusão de um grande programa de saneamento básico, além de programas de geração de emprego e renda, com base no incentivo à formação de empresas comunitárias, associativas e cooperativas.

Contará com o nosso apoio o novo Ministro em sua árdua tarefa de minimizar os problemas sociais brasileiros, mas precisará ele de uma política econômica que reduza a aflição do povo brasileiro.

Os Ministros da Economia e Fazenda, Deputado Gustavo Krause, e do Planejamento, Dr. Paulo Haddad, têm missão ímpar. Mudar o rumo da economia nacional. O Brasil espera deles uma nova política. Não há como justificar a continuidade de uma política recessiva deliberada, desumana, injusta e irracional.

A revista *Exame*, de 30 de setembro último, declara, em editorial, que essa política está fazendo o Brasil perder, neste ano, o equivalente ao Produto Interno Bruto da Argentina. Informa também que se não fosse essa política recessiva, poderíamos estar com um PIB de 580 bilhões de dólares, ao invés de 420 bilhões, que nossa renda per capita seria de 4 mil dólares e não apenas 2 mil e 900 dólares.

Não esperamos, Sr. Presidente, evidentemente, milagres nem mágicas mirabolantes. O País não agüenta mais essas experiências. Confiamos na serenidade desses Ministros, mas a Nação exige uma postura digna. Uma nova postura que recupere nossa economia e também nossas instituições. O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal precisam ser recuperados. Novo perfil deve ser impresso à direção dessas instituições do povo. Os empreendimentos iniciados e os financiamentos concedidos devem ser precedidos de rigorosos estudos técnicos e estes devem ser respeitados.

Os financiamentos não podem ser concedidos de maneira fisiológica, como aconteceu no final do Governo do Senhor Fernando Collor de Mello.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Wilson Martins?

O SR. WILSON MARTINS — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a fez referências aos Ministros que foram empossados e ao novo Governo, principalmente aos nossos colegas de parlamento. Quero corroborar com todo

esse apoio que V. Ex^a empresta aos nossos colegas, e aduzir a satisfação e o regozijo deste Parlamento, na medida em que vê colegas nossos que saem do Congresso, com a experiência adquirida na luta política, e vão agora assumir Ministérios. Não há outra maneira de se fazer política a não ser com os políticos. Ao discurso de V. Ex^a, sempre sereno e profundo, gostaria de acrescentar algo muito particular a mim e a Minas Gerais. Tivemos resistência por parte da imprensa, a imprensa sempre resiste. Buscamos sempre super-homens para nos representar nos Ministérios, para dirigir a Nação e muitas vezes, açodadamente, tecem comentários de nossos Ministros, sem que lhes tenha sido dada, ainda, oportunidade de mostrarem o que são. Quero falar particularmente de Murilo Hingel, de Juiz de Fora, professor universitário, do MDB, ex-Presidente do PMDB, candidato à prefeitura pelo PMDB. O PMDB de Minas Gerais muito se orgulha de Murilo Hingel. Tenho certeza, nobre Senador, que S. Ex^a fará, sem dúvida nenhuma, uma bela gestão, uma gestão serena, correta e austera. Enganam-se aqueles articulistas que pensam que só podemos pinçar grandes homens, homens capazes, dentre esses que estão todos os dias nas páginas dos jornais. Murilo Hingel é um intelectual, é um homem erudito, que conhece de filosofia da educação, que tem seus projetos de educação. Tenho as maiores esperanças no Ministério que ele hoje encabeça. Neste momento, levo meu abraço a todos os Colegas do Parlamento, do PMDB, do PSDB, do PFL, ou de outros Partidos que, neste instante, assumem, sob a expectativa de todo o povo brasileiro, esse Governo de transição, porque temos muita esperança e razões fundadas para ter esperança. Intrometi-me no discurso sereno e profundo de V. Ex^a para desejar ao meu amigo, ao querido Presidente do PMDB de Juiz de Fora, ao militante político que sustentava sua militância e, ao mesmo tempo, a cátedra universitária, naquele tempo em que ser do PMDB era pecado mortal — e o fazia com estoicismo, nunca com a bravata —, sucesso na nova missão. Tenho também, como V. Ex^a, uma esperança muito grande na recuperação da nossa economia. Vivemos um período em que nos foi inoculado — chego a pensar que foi introjetado em nosso País — o pessimismo total, que esse País não dá certo. Até se criou, por parte de alguns, o slogan: "Eu acredito no Brasil". Pelo amor a Deus, não acreditar neste País, isso brada aos céus! Acreditamos e agora vamos fazer a nossa profissão de fé, hipotecando o nosso apoio ao Governo do ex-Senador, do honrado Presidente Itamar Franco que, tenho certeza, não só fará um governo honesto, mas fará um Governo austero, como é do gosto dos mineiros. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte.

O SR. WILSON MARTINS — Nobre Colega Ronan Tito, a bem dizer, V. Ex^a não se intrometeu no meu discurso, mas nele ingressou com palavras da maior oportunidade. V. Ex^a trouxe uma excelente contribuição para o pronunciamento que estou modestamente sustentando neste instante. Muito obrigado.

V. Ex^a trouxe uma contribuição especial, principalmente no que toca à postura e ao perfil do Ministro da Educação, professor em Juiz de Fora, que V. Ex^a atesta ser um grande estudioso de filosofia, com projetos sobre educação. Por isso tudo, estamos seguros de que fará uma administração eficiente, tal como o nosso País necessita neste momento. Muito obrigado.

Nossas relações exteriores estão sob o comando de um intelectual de grande envergadura. Homem das ciências huma-

nas e da política concreta, o Senador Fernando Henrique Cardoso em muito engrandeceu esta Casa e, certamente, irá produzir o mesmo no Itamaraty.

S. Ex^a leva uma nova racionalidade àquele Ministério. Afirmou dar prioridade ao comércio exterior. Isso é fundamental. Como também o será a profissionalização da área de cooperação internacional, com a redução de burocracias inúteis que nos fazem perder recursos internacionais importantes e atrasam projetos fundamentais à Nação.

Outros ministérios estão sendo compostos, mas a marca da esperança estará depositada em todos eles.

Sr. Presidente, o Brasil está mudando. Nossa esperança está na continuidade desse processo. O Brasil espera muito do novo Governo. Torcemos para que tudo contribua para o sucesso do mesmo. Será a vitória do País, a consagração de valores éticos, o alvorecer da cidadania.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Ney Maranhão — Odacir Soares — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 745, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licenças os períodos de 1º a 8 e de 10 a 29 de setembro e de 2 a 9 de outubro do corrente ano nos quais me ausentei dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões 7 de outubro de 1992. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Aprovado o requerimento, fica concedida à licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 746, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim do que as matérias constantes dos itens nºs 2 e 1 sejam submetidas ao Plenário em penúltimo e último lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1992. — Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Será feita a inversão solicitada. Passa-se à apreciação do item 3.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 708, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 172º, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 nº 3.759, de 1989, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a profissão de guia de turismo e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais (dependendo de parecer).

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria tramitava em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, aprovado na sessão ordinária do dia 2 de setembro, próximo passado, e teve parecer pela prejudicialidade. Entretanto, o Plenário deliberou, naquela oportunidade, pela rejeição da prejudicialidade do referido projeto, determinando que a matéria tivesse tramitação própria, e adiou a discussão da proposição para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 747, DE 1992.

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, constante do item 4 da pauta, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a decisão do Plenário, considerando o Projeto não prejudicado pela deliberação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, com o qual tramitava em conjunto.

Sala das Sessões, 7-de outubro de 1992. — Jonas Pinheiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA). Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exº me informasse qual foi a tramitação desse projeto, se ele passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se houve discussão, votação, se foi aprovado ou não nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência informa a V.Exº que esse projeto tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com

o Projeto de Lei da Câmara nº 65. Entretanto, na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 65, que tratava da Reforma Agrária, o Plenário entendeu que esse projeto deveria ser apreciado de forma separada. É o que está ocorrendo agora.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Por esta razão ele estaria voltando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Estaria voltando àquela Comissão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Srs. Senadores, que altera o **caput** do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir parecer em plenário.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para proferir parecer.) — Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, que altera o **caput** do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que “dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural”.

De iniciativa do Senador Nelson Wedekin, com o apoio de mais seis membros desta Casa, foi encaminhado à decisão, em caráter terminativo, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei nº 77, de 1992, que altera o **caput** do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

A referida Lei dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, e no seu art. 1º autoriza o Poder Executivo a equalizar os preços e as taxas de juros incidentes sobre aquelas operações.

O **caput** do art. 4º que se pretende alterar tem a seguinte redação:

“Art. 4º A subvenção de equalização de taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados de tomador final do crédito rural.”

No parágrafo único desse artigo ficam estendidos os benefícios aos produtores rurais que contraíram empréstimos a partir de 1º de julho de 1991, nas instituições financeiras oficiais federais.

A proposta sob exame faz incluir na operacionalização do novo instrumento as cooperativas de crédito, em todo o território nacional, e as instituições financeiras privadas, nas localidades onde inexistam agências de bancos oficiais e/ou de cooperativas de crédito.

esse apoio que V. Ex^a empresta aos nossos colegas, e aduzir a satisfação e o regozijo deste Parlamento, na medida em que vê colegas nossos que saem do Congresso, com a experiência adquirida na luta política, e vão agora assumir Ministérios. Não há outra maneira de se fazer política a não ser com os políticos. Ao discurso de V. Ex^a, sempre sereno e profundo, gostaria de acrescentar algo muito particular a mim e a Minas Gerais. Tivemos resistência por parte da imprensa, a imprensa sempre resiste. Buscamos sempre super-homens para nos representar nos Ministérios, para dirigir a Nação e muitas vezes, açodadamente, tecem comentários de nossos Ministros, sem que lhes tenha sido dada, ainda, oportunidade de mostrarem o que são. Quero falar particularmente de Murilo Hingel, de Juiz de Fora, professor universitário, do MDB, ex-Presidente do PMDB, candidato à prefeitura pelo PMDB. O PMDB de Minas Gerais muito se orgulha de Murilo Hingel. Tenho certeza, nobre Senador, que S. Ex^a fará, sem dúvida nenhuma, uma bela gestão, uma gestão serena, correta e austera. Enganam-se aqueles articulistas que pensam que só podemos pinçar grandes homens, homens capazes, dentre esses que estão todos os dias nas páginas dos jornais. Murilo Hingel é um intelectual, é um homem erudito, que conhece de filosofia da educação, que tem seus projetos de educação. Tenho as maiores esperanças no Ministério que ele hoje encabeça. Neste momento, levo meu abraço a todos os Colegas do Parlamento, do PMDB, do PSD, do PFL, ou de outros Partidos que, neste instante, assumem, sob a expectativa de todo o povo brasileiro, esse Governo de transição, porque temos muita esperança e razões fundadas para ter esperança. Intrometi-me no discurso sereno e profundo de V. Ex^a para desejar ao meu amigo, ao querido Presidente do PMDB de Juiz de Fora, ao militante político que sustentava sua militância e, ao mesmo tempo, a cátedra universitária, naquele tempo em que ser do PMDB era pecado mortal — e o fazia com estocismo, nunca com a bravata —, sucesso na nova missão. Tenho também, como V. Ex^a, uma esperança muito grande na recuperação da nossa economia. Vivemos um período em que nos foi inoculado — chego a pensar que foi introjetado em nosso País — o pessimismo total, que esse País não dá certo. Até se criou, por parte de alguns, o slogan: "Eu acredito no Brasil". Pelo amor a Deus, não acreditar neste País, isso brada aos céus! Acreditamos e agora vamos fazer a nossa profissão de fé, hipotecando o nosso apoio ao Governo do ex-Senador, do honrado Presidente Itamar Franco que, tenho certeza, não só fará um governo honesto, mas fará um Governo austero, como é do gosto dos mineiros. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte.

O SR. WILSON MARTINS — Nobre Colega Ronan Tito, a bem dizer, V. Ex^a não se intrometeu no meu discurso, mas nele ingressou com palavras da maior oportunidade. V. Ex^a trouxe uma excelente contribuição para o pronunciamento que estou modestamente sustentando neste instante. Muito obrigado.

V. Ex^a trouxe uma contribuição especial, principalmente no que toca à postura e ao perfil do Ministro da Educação, professor em Juiz de Fora, que V. Ex^a atesta ser um grande estudioso de filosofia, com projetos sobre educação. Por isso tudo, estamos seguros de que fará uma administração eficiente, tal como o nosso País necessita neste momento. Muito obrigado.

Nossas relações exteriores estão sob o comando de um intelectual de grande envergadura. Homem das ciências huma-

nas e da política concreta, o Senador Fernando Henrique Cardoso em muito engrandeceu esta Casa e, certamente, irá produzir o mesmo no Itamaraty.

S. Ex^a leva uma nova racionalidade àquele Ministério. Afirmou dar prioridade ao comércio exterior. Isso é fundamental. Como também o será a profissionalização da área de cooperação internacional, com a redução de burocracias inúteis que nos fazem perder recursos internacionais importantes e atrasam projetos fundamentais à Nação.

Outros ministérios estão sendo compostos, mas a marca da esperança estará depositada em todos eles.

Sr. Presidente, o Brasil está mudando. Nossa esperança está na continuidade desse processo. O Brasil espera muito do novo Governo. Torcemos para que tudo contribua para o sucesso do mesmo. Será a vitória do País, a consagração de valores éticos, o alvorecer da cidadania.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Ney Maranhão — Odacir Soares — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 745, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licenças os períodos de 1º a 8 e de 10 a 29 de setembro e de 2 a 9 de outubro do corrente ano nos quais me ausentei dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões 7 de outubro de 1992. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 746, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim do que as matérias constantes dos itens nºs 2 e 1 sejam submetidas ao Plenário em penúltimo e último lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1992. — Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Será feita a inversão solicitada. Passa-se à apreciação do item 3.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 708, de 1992, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 nº 3.759, de 1989, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a profissão de guia de turismo e dá outras providências.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais (dependendo de parecer).

A Presidência esclarece ao Plenário què a matéria tramitava em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, aprovado na sessão ordinária do dia 2 de setembro, próximo passado, e teve parecer pela prejudicialidade. Entretanto, o Plenário deliberou, naquela oportunidade, pela rejeição da prejudicialidade do referido projeto, determinando que a matéria tivesse tramitação própria, e adiou a discussão da proposição para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 747, DE 1992.

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, constante do item 4 da pauta, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a decisão do Plenário, considerando o Projeto não prejudicado pela deliberação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, com o qual tramitava em conjunto.

Sala das Sessões, 7-de outubro de 1992. — Jonas Pinheiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA). Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exª me informasse qual foi a tramitação desse projeto, se ele passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se houve discussão, votação, se foi aprovado ou não nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência informa a V.Exª que esse projeto tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com

o Projeto de Lei da Câmara nº 65. Entretanto, na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 65, que tratava da Reforma Agrária, o Plenário entendeu que esse projeto deveria ser apreciado de forma separada. É o que está ocorrendo agora.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Por esta razão ele estaria voltando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Estaria voltando àquela Comissão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Nelson Wedekin e outros Srs. Senadores, que altera o **caput** do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140; letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir parecer em plenário.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para proferir parecer.) — Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, que altera o **caput** do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que “dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural”.

De iniciativa do Senador Nelson Wedekin, com o apoio de mais seis membros desta Casa, foi encaminhado à decisão, em caráter terminativo, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei nº 77, de 1992, que altera o **caput** do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

A referida Lei dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, e no seu art. 1º autoriza o Poder Executivo a equalizar os preços e as taxas de juros incidentes sobre aquelas operações.

O **caput** do art. 4º que se pretende alterar tem a seguinte redação:

“Art. 4º A subvenção de equalização de taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados de tomador final do crédito rural.”

No parágrafo único desse artigo ficam estendidos os benefícios aos produtores rurais que contrafram empréstimos a partir de 1º de julho de 1991, nas instituições financeiras oficiais federais.

A proposta sob exame faz incluir na operacionalização do novo instrumento as cooperativas de crédito, em todo o território nacional, e as instituições financeiras privadas, nas localidades onde inexistam agências de bancos oficiais e/ou de cooperativas de crédito.

Tal inserção é justificada pela necessidade de ser ampliado o espectro de abrangência da medida, beneficiando todos os produtores rurais usuários da política de crédito rural e da política de garantia de preços mínimos, independente da sua localização de trabalho.

Cabe lembrar, a propósito, que, por ocasião da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1992, do qual se originou a Lei nº 8.427/92, ficou acordado entre o Executivo e o Legislativo que as cooperativas de crédito figurariam, no próximo ano agrícola, no contexto das instituições financeiras passíveis dos recebimentos de subvenção para a equalização das taxas de juros.

Recebeu o PLS nº 77, de 1992, uma emenda de autoria do nobre Senador Henrique Almeida, que propõe a inclusão de todo o sistema financeiro nos benefícios da subvenção objeto da Lei nº 8.427/92. A pressão que tal decisão exercearia sobre os recursos advindos do Tesouro Nacional nos leva a opinar pela sua rejeição.

Entendemos, como autor do PLS nº 77/92, que o fortalecimento das cooperativas de crédito e a extensão a elas de qualquer benefício que envolve os produtores rurais associados, são elementos cruciais para o desenvolvimento do setor agrícola, setor este que tem acumulado sérias distorções no correr dos anos, fruto das políticas macroeconômicas adotadas no País.

Não obstante concordarmos com o mérito da proposta, resolvemos oferecer emenda substitutiva contendo alteração formal do artigo que se quer substituir, sem que o seu conteúdo seja afetado. Tal decisão tem o intuito de colaborar para o aprimoramento do presente projeto que esperamos venha a contar com o beneplácito dessa Comissão. Em razão do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, nos termos do seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º O **caput** do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido de um parágrafo, remunerando-se como § 2º o seu atual parágrafo único:

“Art. 4º A subvenção de equalização das taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre os encargos cobrados do tomador final de crédito rural e o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas, nas suas operações ativas, as instituições financeiras oficiais e as cooperativas de crédito.

§ 1º Farão jus à subvenção de que trata o **caput** deste artigo as instituições financeiras privadas localizadas em vilas, distritos, municípios ou cidades onde não existam agências de instituições financeiras oficiais e de cooperativas de crédito.

§ 2º A subvenção econômica a que se refere este artigo estende-se aos empréstimos concedidos, a partir de 1º de julho de 1991, pelas instituições financeiras oficiais federais aos produtores rurais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — O parecer é favorável ao projeto nos termos do substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, letra d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao projeto com emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 22 de setembro último.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação o projeto.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para que se processe a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel
Antônio Mariz
Beni Veras
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Dario Pereira
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Jarbas Passarinho
João França
João Rocha
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
Jutahy Magalhães
Magno Bacelar
Nabor Júnior
Nelson Wedekin
Paulo Bisol
Ronaldo Aragão
Ruy Bacelar
Saldanha Derzi
Wilson Martins

VOTA “NÃO” O SR. SENADOR:

Gerson Camata

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração.

Votaram SIM 23 Srs. Senadores, e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total de votos: 24.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Igualmente, fica adiada a votação do primeiro item da pauta.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada:

— 1 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do caput do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Manoel de Lavor, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência comunica que recebeu da Prefeitura Municipal de São Paulo o Ofício nº S/48, de 1992 (nº 367/92 na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso à Casa que venho à tribuna assaltado por uma grande dúvida: a dúvida do dever a cumprir. Tenho a consciência de que o grande movimento popular que afastou o Presidente Fernando Collor não pode ser frustrado por novos erros. O caso que trago aqui é pessoal; trata-se, sobretudo, da ética política, a ética pela qual as Instituições se bateram e o povo foi às ruas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há notícias de que o Senador Hugo Napoleão será nomeado Ministro das Comunicações. Um Ministério dos mais polêmicos, onde predominam cartéis e onde a opinião pública muitas vezes é manipulada pelos poderosos.

Dante desses fatos, aqui estou para falar à Nação e ao Presidente Itamar Franco, que merece o nosso respeito e o apoio de toda a classe política brasileira.

Sr. Presidente, no dia 29 de outubro, adquiri uma agência de turismo. Comprei-a para minha esposa, após responder a um anúncio no jornal. Quando foi vendida a agência, fui procurado neste plenário pelo nobre Senador pelo Piauí, Hugo Napoleão, que me abraçando disse: "Estou muito feliz por essa transação. A empresa é da minha senhora e sei que vai ficar em boas mãos".

Na verdade, o fato de estar tratando com um senador permitiu que eu facilitasse muitas coisas e caísse, Sr. Presi-

dente, Srs. Senadores — usando uma expressão chula — no conto-o-do-vigário. Logo após a compra, viajei para os Estados Unidos com a minha esposa e depois tive a desagradável surpresa de verificar que ela estava sendo despejada, porque a agência que compramos não pagava os aluguéis, não tinha contrato assinado. E daí vieram outros fatos: declarações de empresas aéreas afirmando não haver contrato com essa agência; ação judicial para despejo por falta de contrato e de pagamento e uma série de coisas que posso provar.

Mas o pior, Sr. Presidente, é que o Senador Hugo Napoleão declarou à imprensa que a esposa dele não era parte interessada no assunto, era apenas uma das sócias da firma. Na verdade, era sócia majoritária. E através do comunicado que S. Ex^a me fez aqui e das minhas tentativas para desfazer o negócio, S. Ex^a não pode dizer que estava alheio ou que sua esposa não era sócia.

Com relação aos funcionários que não eram da casa — e a partir daqui vou me ater apenas ao fato da ética política — o Senador Hugo Napoleão fez uma carta aos Srs. Senadores em que dizia que todas as notícias que se relacionavam ao caso eram mentirosas. Mas vou desmenti-las porque o Sr. Hugo Napoleão faltou com a ética, com a dignidade e o respeito para com os seus pares.

"Prezados Colegas,

Consoante meu telegrama do dia 9 deste mês, venho apresentar-lhes os esclarecimentos que prometi tão logo o pronunciamento da Justiça a respeito da venda de uma empresa de turismo tida como irregular:

1. Não sou nem nunca fui proprietário ou cotista da empresa de turismo, nem negociei ou participei de negociações com vista à alienação da firma em questão.

2. Minha esposa era uma das sócias, mas tampouco tomou parte dos entendimentos da venda.

Posso assegurar também que nunca houve nos quadros de trabalho da dita firma funcionário do Senado Federal, nem ali foram utilizados material da Casa que tenho a honra de representar.

Finalmente, ontem, para minha satisfação, o Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Distrito Federal decidiu, entre outras coisas, formalizar o contrato de compra e venda regularmente. Identificou no meu arrolamento, como testemunha, a tentativa de alimentar brigas político-partidárias e que a isso não se prestava a Justiça."

Vamos ao item 1: a esposa do Senador Hugo Napoleão detinha mais de 90% das ações.

Item 2: o Sr. Caetano de Moura Carvalho tinha uma procura de gerente da firma e o Sr. Ivo Borges de Lima era o sócio gerente intermediário das ações.

Tenho em mãos uma carta do Sr. Presidente desta Casa, Senador Mauro Benevides, com o seguinte teor:

"Em atendimento à solicitação formulada por V. Ex^a transmito as informações seguintes:

Os Srs. Caetano de Moura Carvalho e Ivo Borges de Lima foram admitidos no Senado Federal; o primeiro, em 6-10-90; e o segundo, em 2-5-89, no cargo de Secretário Parlamentar, com o salário de 777 mil e 536 cruzeiros, ao qual somam-se Gratificações de Atividade Legislativa e salário-família."

As duas pessoas são funcionárias do Senado Federal. Posso, também, assegurar que houve uma decisão da vara .

cível, que julgou o processo válido. Não é verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores. O processo continua na Justiça, tendo a sua tramitação procrastinada, porque as citações não são recebidas na casa do Sr. Hugo Napoleão. Sempre que o Oficial de Justiça comparece, dizem que ele não mora lá, que a senhora Leda não mora naquela residência. Está sendo citado com hora marcada.

Igualmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, existe nesta Casa um processo de inquérito administrativo que solicitei ao Presidente do Senado, há alguns meses, e que não teve andamento, porque o Senador Hugo Napoleão ofendeu-se com a intimação feita por um funcionário da Casa que convocou a sua esposa para depor. Ela ali não compareceu; a minha compareceu. Esse documento teve entrada na Casa em abril de 1992.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no momento — dizia eu no início — em que se procura passar a limpo este País, no momento em que um Presidente da República — e essa foi a grande conquista do povo brasileiro — é punido, é passível de punição, não poderia a minha consciência calar e deixar de denunciar à Nação brasileira a maneira como se porta — não fiz essa denúncia antes, querendo preservar a dignidade desta Casa — o homem que poderá ser nomeado Ministro das Comunicações do nosso País.

Sr. Presidente, não deverá ser punido apenas o pobre. A Nação brasileira deu ao mundo um exemplo de democracia e consolidação das suas Instituições. Logo depois veio o massacre de São Paulo, que empanou um pouco o brilhantismo dessas atitudes. Agora, vem a nomeação dos Ministros.

Não tenho a pretensão de influir na nomeação de quem quer que seja. Mas a minha consciência jamais calaria, tendo a possibilidade de advertir à Nação para a escolha de Ministros que não dignificarão a administração Itamar Franco. Pelo contrário, o povo não poderá ter suas aspirações, os seus sonhos frustrados, mais uma vez, pela desídia e pelo fato de nos limitarmos em momentos como esse.

Assumo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a responsabilidade por tudo o que estou dizendo. O prejuízo pessoal é muito pequeno. Abro mão da imunidade, para responder criminalmente se essas informações não são verdadeiras.

Não poderia ficar tranquilo, Srs. Senadores, perante os meus filhos, o povo que em mim votou, depois de uma campanha árdua, no Maranhão inteiro, pregando a moralidade, ao calar neste momento.

O Senhor Presidente da República tem o direito de nomear quem quiser. Os homens de bem do PFL haverão de apoiá-lo, sem ter que pagar um preço tão caro.

Essas são as minhas esperanças no Governo Itamar Franco.

Espero que a Nação brasileira encontre os seus verdadeiros caminhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Magno Bacelar, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Levy Dias — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PTB — MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar a minha presença, porque não estive presente na chamada eletrônica anterior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, entre ontem e hoje esteve reunida a Executiva Nacional do PMDB, para tomar uma grave e importante decisão neste momento da vida do País.

Juntamente com a Executiva Nacional reuniu-se a Bancada do Senado, havendo uma importante, longa e exaustiva reunião da Câmara dos Deputados.

O tema abordado nessas reuniões é o tema central, o mais importante que se debate hoje no Brasil, ou seja, o encaminhamento e a sustentação do Governo de transição do Presidente Itamar Franco.

O PMDB, Sr. Presidente e Srs. Senadores, após longas horas de debate, de análise, de aprofundamento crítico sobre a sua posição, sobre as suas responsabilidades e compromissos, deu a público a seguinte nota da sua Executiva Nacional, que passo a ler neste momento:

“A Executiva Nacional do PMDB, reunida para exame da conjuntura política, após ouvir suas bancadas na Câmara dos Deputados e Senado Federal, e em apoio às posições manifestadas por seu Presidente, decidiu o seguinte:

1º — O PMDB reafirma a sua fidelidade aos princípios éticos que ditaram a sua prática política em todo o processo que determinou o afastamento do Sr. Fernando Collor de Mello. Nesta linha, exige que se intensifique a apuração de todos os fatos e denúncias, até final decisão;

2º — O PMDB, atento às suas responsabilidades e preocupado, especialmente durante o processo de impeachment, com a governabilidade do País, procurará respaldar a administração do Presidente Itamar Franco, fazendo-o motivado pelo interesse público e nos termos das diretrizes partidárias permanentes;

3º — Esse apoio resulta do dever ético do nosso compromisso com a Nação nesta hora difícil que nos empenhamos superar. Não se vincula a qualquer forma de postulação ou contrapartida. Nossa participação, se houver, decorrerá do alto critério do Senhor Presidente da República, e não de indicações ou vetos ditados por mero interesse partidário;

4º — O PMDB aguarda a definição do Programa do Governo que se instala, na expectativa de que venha ao encontro das aspirações nacionais, consubstanciadas no desenvolvimento econômico com justiça social.

Por fim, reafirma seu empenho por uma política de efetivo combate à inflação e à recessão, enfatizando a necessidade da urgente recuperação do poder aquisitivo dos salários.

Brasília, 7 de outubro de 1992.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa nota dá, com precisão e inteireza, qual a exata posição do PMDB diante do novo Governo que se instala. Este Partido reuniu as suas Bancadas da Câmara e do Senado, encaminhou as decisões das duas

Bancadas na Executiva Nacional e acabou por unificar a sua posição naquilo que está consubstanciado na nota emitida pela Executiva Nacional.

A respeito dessa nota, gostaria de fazer algumas observações, quase que uma espécie de interpretação ou sua exegese política.

Em primeiro lugar, parece-me que fica claro, nessa nota, que o PMDB opta por uma ética da responsabilidade, de compromisso. O PMDB tem claro para si, como Partido, como organização popular — aliás, como o maior partido nacional — que, nesta hora, não pode desertar do Brasil, das suas responsabilidades, dos seus compromissos.

É possível até que partidos menores, com menor representação no Congresso Nacional, com menor base de organização no território brasileiro possam se dar ao luxo de se omitir ou de se evadir da responsabilidade de garantir o processo de transição.

O PMDB, no entanto, acredita que, dada a sua dimensão política, a sua importância, o seu tamanho como partido político de caráter nacional, como partido organizado em 4 mil e 500 municípios brasileiros, não tem o direito de, nesta hora, omitir-se. E, assim sendo, o PMDB, assumindo uma ética de responsabilidade, entende que é preciso respaldar o governo do Senhor Itamar Franco.

Que isto fique bem claro: o PMDB está no apoio claro, inequívoco, explícito e expresso ao Governo do Senhor Itamar Franco.

O PMDB decide, pela unanimidade da sua Executiva Nacional, ouvidas as Bancadas da Câmara e do Senado, dar sustentação política ao Governo Itamar Franco. E o faz porque sabe que esse apoio decorre da sua responsabilidade, dos compromissos gerados ao longo do processo político que gerou o impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello.

Mas é importante que se ressalte aqui que o apoio do PMDB está, neste momento, motivado pelo interesse público e nos termos das diretrizes partidárias permanentes. O apoio que resulta do dever ético de nosso compromisso com a Nação não exige nada em troca. É muito importante ressaltar essa parte, que considero o ponto nevrágico da nota oficial da Executiva Nacional do PMDB: o PMDB está apoiando o Governo e nada lhe cobra em contrapartida. Não reivindica, não pede, não exige e não solicita ao Governo uma participação nos quadros da Administração Federal.

A participação do PMDB, se houver, será resultado, será decorrência de uma iniciativa do Presidente da República. Ao Presidente da República fica, portanto, a inteira liberdade para compor o seu Ministério como quiser. O PMDB não se exige um só ministério que seja, não reivindica, não pede e não cobra.

Se o Presidente Itamar Franco entender que não cabe ao PMDB ocupar nenhum setor da Administração Pública Federal, este Partido terá todos os motivos e razões para continuar dando apoio e sustentação política a esse Governo, aqui no Congresso, nas ruas e onde quer que seja. O Partido quer assumir inteiramente, da cabeça aos pés, a responsabilidade de fazer com que este Governo chegue ao seu destino, aos seus objetivos, que são seguramente garantir o processo de transição até 1994. Mas principalmente nesta hora, nesse transe que estamos vivendo quando o processo de impeachment ainda está correndo no Senado, é especialmente neste momento que entendemos, nós do PMDB, que este Governo precisa ser apoiado, precisa ser sustentado, precisa ter o respaldo político dos partidos sérios e consequentes deste País.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, a leitura desta nota que V. Ex(&) faz da tribuna do Senado e a sua consequente divulgação — e esperamos que tenha a devida divulgação pelos órgãos de comunicação de todo o País — vem trazer uma resposta, de um lado, à base do PMDB, à militância do Partido e a todos os simpatizantes do PMDB que se questionavam. Mas o que é isto? O PMDB, então, é o principal responsável por uma mudança de Governo, mudança constitucional, se bem que, ainda, provisória mas uma mudança constitucional? E o PMDB quer fugir da sua responsabilidade, agora que atingiu esse objetivo, junto com as demais forças políticas do Congresso Nacional? Não seria esta uma grave omissão, com cobranças posteriores? Este era um questionamento que, de um lado, se fazia. Do outro lado, a versão era diametralmente oposta: o PMDB não aceitou integrar o Governo do Presidente Itamar Franco porque está de olho na eleição de 1994, porque o seu Presidente Orestes Quérzia quer ser candidato e não quer se comprometer com esse Governo de transição que, certamente, não vai poder resolver os problemas do País. Havia a versão anterior, do próprio Presidente afastado, Fernando Collor de Mello, que dizia que “eles” — ao dizer “eles”, referia-se ao PMDB, PSDB — querem o poder, querem tomar o poder de quem foi eleito por 35 milhões de votos. Essa versão foi levantada antes mesmo do resultado a que chegou a Câmara dos Deputados, dando licença para que o Senado processasse o Presidente, licença que o levou ao afastamento. Diante dessas três versões, essa nota é realmente importante, traz esclarecimentos. O primeiro ponto é o fato de que tanto o PMDB não buscava o poder — é legítimo um Partido político buscar o poder sempre, mas não nessas circunstâncias ou aproveitando-se dessas circunstâncias — que não quebrou lanças por ministérios, por cargos no Governo. Em não lhe sendo concedidos esses cargos, o Partido não se afasta da sua disposição de apoiar o Governo Itamar Franco. Essa é uma questão que me vai parecer, de agora para a frente, tranquila. Esse esclarecimento é fundamental: não foi para assumir o poder que o nosso Partido, o PMDB, foi o primeiro signatário da petição que criava a CPI do PC Farias; não foi para assumir o poder que o PMDB ofereceu o maior contingente de votos favoráveis ao início do processo de impeachment contra o Presidente afastado, Fernando Collor de Mello. Em segundo lugar — aí vai resposta ao próprio Partido, mais do que à própria opinião pública nacional — o PMDB não tergiversou; através da sua Comissão Executiva Nacional, principalmente através do seu Presidente, não se omitiu na questão da composição do Governo. O que o PMDB não poderia fazer era distribuir Ministérios. Essa atribuição é exclusiva, por força do nosso sistema presidencialista, do Presidente Itamar Franco. Se Sua Excelência achou por bem aceitar as renúncias dos Ministros do Governo anterior, ao invés de aguardar o resultado do processo de impeachment, nomeando desde já novos Ministros, essa é uma tarefa que se lhe atribui. Vale ressaltar que o PMDB oferece sua contribuição sem integrar o Governo. É verdade que o PMDB tem um programa, uma proposta para o País. E, evidentemente, o que estamos defendendo — condição sine qua non para apoiarmos não só o Governo do Senhor Itamar Franco, mas qualquer Governo — é a formação de um pacto, por mais desgastada que seja

essa palavra. O nosso Partido defende, pois, um acordo nacional, um pacto, uma aliança, ou como queiram chamar, desde que a sociedade brasileira possa determinar as prioridades a serem executadas pelo Governo Itamar Franco, que, mesmo quando se confirmar em caráter definitivo, terá um curto peço, não irá equacionar todos os gravíssimos problemas deste momento. Essa nota deixa clara a posição do PMDB, e é preciso que ela chegue à opinião pública para evitar distorções; tais como a de que o PMDB vetou o Sr. José Serra para Ministro da Economia. Ora, não é possível! Por que vetar? Em primeiro lugar, o Sr. José Serra tem toda competência para ser Ministro da Economia. Em segundo lugar, se o PMDB não estava reivindicando ministérios, não havia razão para impor veto a qualquer pessoa. Aí está a composição dos Ministérios, com as forças políticas que o Presidente Itamar Franco quis convocar. Esse é, portanto, o Governo do PFL, é o Governo do PSDB, é o Governo do PDT, é o Governo do PSB, com o apoio do PMDB. A opinião pública pode ficar tranquila, porque o PMDB, que já anunciou seu apoio tantas vezes, através de V. Ex^a, que, além de Senador, é Vice-Presidente Nacional do Partido, reitera o apoio ao Governo Itamar Franco. Não há por que duvidar desse apoio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, Senador Manoel de Lavor.

Veja V. Ex^a: a grande importância da nota do PMDB está no fato de que o referido Partido é o primeiro a se reunir, a nível de Bancada, de Direção Nacional e de seu órgão mais alto, a Executiva Nacional, para decidir formalmente — portanto, uma decisão cabal — apoiar o Governo Itamar Franco. Não se trata do fato de o PMDB já ter Ministros ocupando funções no Governo; trata-se do fato de que o Partido decide apoiar este Governo e dar-lhe inteiro respaldo no âmbito parlamentar e no âmbito político mais amplo e irrestrito. Isso decorre da consciência da responsabilidade que temos; é pura ética de responsabilidade.

Além disso, é importante registrar — essa é a reflexão que queríamos fazer — que há aqueles que dizem que o PMDB poderá ser convidado a participar de ministérios já sem importância, porque os mais importantes já foram destinados pelo novo Presidente da República.

Ora, essa não é uma questão fundamental para o PMDB; não é sequer uma questão cogitável. Em outras palavras, o PMDB já está no apoio ao Governo Itamar Franco, independente de qualquer contrapartida, independente de qualquer participação em cargos ou ministérios. Há quem pergunte: “E se o Presidente Itamar Franco eventualmente convidar um Membro do PMDB para integrar o seu Ministério?” Por essa nota, a resposta é clara: se o Presidente Itamar Franco convidar um peemedebista para integrar o seu Ministério, isso estará no bojo, no contexto natural de uma posição maior. Qual é a posição maior? É a de dar pleno e total respaldo ao Governo Itamar Franco. A participação de um membro do Partido em algum ministério não é mais do que parte desse todo, não é mais do que parcela desse conjunto maior, que é a decisão do Partido de colocar-se numa posição de sustentação política do Governo Itamar Franco.

Portanto, a presença de um peemedebista no Ministério Itamar Franco não muda nada do que está aqui; não acrescenta e não exclui. Ou seja, se houver um peemedebista ocupando eventualmente uma posição no Governo Itamar Franco, isso será meramente parte ou decorrência natural ou simples dessa propositura básica, central e essencial de dizer que o partido

se compromete com essa postura de procurar, por todos os meios, garantir ao Governo Itamar Franco viabilidade política e institucional. Não cremos que qualquer outra postura seria responsável.

Há quem diga também que o PMDB ficaria com um número pequeno de ministérios se houvesse convites a membros do Partido. Ora, se neste momento, se nesta hora grave da vida nacional, quem quer que seja, seja que partido for, vier a mensurar a participação em cargos ou em funções ministeriais como critério para assumir as responsabilidades perante a história e perante o futuro que nos cabe neste momento, não é um partido, não é uma organização política digna do seu povo e digna do que fez esta Nação.

Acredito até que seria mais trançado e confortável para o PMDB que nenhum convite viesse. Falo isso não para fugir, não para resistir, mas falo isso só para acentuar que independe de participar efetivamente, independe de estar assentado no Ministério Itamar Franco, julgamos que o ônus, ou o custo, da decorrência política do que aconteceu neste País é dos partidos políticos sérios, consequentes, responsáveis, que não podem fugir desta incumbência que historicamente lhes está destinada.

E foi por isso que o PMDB assumiu essa posição.

Diz a nota:

“Nossa participação, se houver, decorrerá do alto critério do Senhor Presidente da República e não de indicações ou vetos (ninguém indicaremos e a ninguém vetaremos) ditados por mero interesse partidário.”

Entendemos que o interesse partidário específico e egoístico não pode estar em pauta no processo instalado, neste difícil, complexo, amargo processo político em andamento hoje no Brasil.

Se olharmos para o nosso quadro econômico presente, vamos ver um país em frangalhos, vamos ver um país que atinge taxas inflacionárias elevadas e crônicas, um país que tem hoje um desequilíbrio fiscal assustador; uma incapacidade de arrecadar, de poupar e de investir por parte do Estado que é uma coisa alarmante. O sistema produtivo no Brasil, por falta de investimentos em infra-estrutura, vem atingindo níveis de atraso e de ociosidade que são devastadores.

Qual é o papel do Governo Itamar Franco?

Qual é o papel que um governo deve cumprir nesse transcurso da vida nacional, nessa passagem, neste rito de passagem que hoje vem sendo cumprido?

Ora, o papel que um governo responsável deve cumprir é o de transição. O novo Governo que se instala não pode ter a pretensão e a veleidade de supor ou de imaginar que veio para realizar obras, para retomar o crescimento econômico, para cumprir um papel de grandes realizações no País. Não. Este Governo não deixará talvez nenhuma placa. Não vai descerrar nenhuma placa de nenhuma grande obra. A obra que este Governo poderá e deverá realizar possivelmente não se traduzirá num gigantesco monumento de cimento e ferro. Mas se traduzirá na conquista de taxas declinantes de inflação. Se isso for atingido já é um fator muito importante na conquista de um equilíbrio fiscal, da capacidade de arrecadar, de poupar, de investir, de aperfeiçoar e qualificar os serviços públicos e sobretudo na modernização e na qualificação do seu sistema produtivo, na competitividade do seu sistema produtivo. Se o Governo Itamar Franco preparar esses patamares, preparar essas plataformas para o futuro, terá cumprido o seu grandioso, inesquecível e marcante papel histórico.

Por isso, muito me apraz ter visto o Presidente da República e o Ministro do Planejamento, o Sr. Paulo Haddad, declararem de maneira bastante expressa e sem deixar margem a dúvida, até com uma grande contundência, com uma grande veemência, que este Governo não pretende outra coisa senão colocar o País nos eixos. Ou seja, não promete crescimento, não promete milagre, não promete criações fantásticas; promete, isto sim, buscar o equilíbrio fiscal, que é sacrificial, mas que é fecundo para o futuro econômico do Brasil.

Ora, se este Governo conseguir construir o arcabouço mínimo, conseguir construir o cenário básico, o ambiente mínimo para a retomada do crescimento econômico, com a queda do desemprego e com distribuição de renda, este Governo terá cumprido o seu papel perante a história, perante o futuro, perante a Nação, perante a República. Este Governo terá integralizado a sua dignidade republicana se assim o fizer.

E é por isso que nós do PMDB estariam cometendo um ato de deserção política e até de deserção moral se disséssemos que nada temos a ver com o que ocorrerá no Brasil nos próximos dois anos e quatro meses. Não! O PMDB está dizendo que tem a ver e que assume as suas responsabilidades, participando ou não, porque essa é uma decisão que não surgirá nem de indicação, nem de iniciativa, nem de voto, nem de atitude de qualquer natureza por parte do PMDB.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Beni Veras — Senador José Fogaça, nós passamos por um momento muito difícil na vida nacional, em que o País estava se estiolando moralmente, a tal ponto que provocou revolta em toda a Nação e o Parlamento teve a oportunidade feliz de assumir o papel de representante da nacionalidade, a fim de restabelecer os valores mais altos que são necessários para que a democracia possa funcionar minima mente. Agora todos somos responsáveis pelo que foi feito. Não podemos nos furtar à compreensão de que causamos um transtorno à Nação, transtorno necessário porque não se podia mais continuar compactuando com o mar de lama que estava se derramando sobre todo o País. Foi importante a coragem de fazer isso, porque agimos basicamente movidos por um sentimento ético, e era necessário fazer com que o Poder Público tivesse um mínimo de compostura para que a Nação se sentisse dignamente representada por seus órgãos e instituições. Acredito que agora cabe a todos nós — V. Ex^a destaca bem — com o Governo, ao lado do Governo, ou apesar do Governo, reconstruirmos a Nação, a sua respeitabilidade, o seu funcionamento, de maneira a atender as condições mínimas de que o País precisa para viver, e não podemos nos furtar a esse papel. A decisão do PMDB deixa-me um pouco inseguro quanto a se ela vai realmente se consubstanciar numa participação efetiva para que o País seja reconstruído nessa fase. As afirmações de V. Ex^a nos deixam um pouco mais tranquilos. Se há o propósito de o partido pagar o preço que é necessário, que todos paguemos para que o País seja refeito na sua respeitabilidade; se vacilarmos nesse compromisso, pensando em talvez preservar um direito futuro de crítica, aí a coisa muda um pouco de figura. Portanto, prefiro acreditar no que V. Ex^a diz e tenho certeza de que o partido de V. Ex^a saberá, neste momento crítico da nacionalidade, jogar sobre as costas a parte que lhe cabe no que fizemos até agora, porque fomos nós que tomamos as decisões. E

temos agora a obrigação de, com o Governo, sem o Governo, apesar do Governo, reconstruir a nacionalidade. A isso não podemos nos furtar de nenhuma maneira e alegro-me em ver V. Ex^a assumindo esse compromisso publicamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Beni Veras, posso dizer-lhe que a única informação que tenho, relativamente a essa pergunta ou a essa dúvida de V. Ex^a, é a de que o Senador Pedro Simon foi convidado formalmente pelo Presidente Itamar Franco, para desempenhar a função de Coordenador Político do Governo.

Confesso a V. Ex^a que não sei se essa coordenação política se consubstancia no exercício da Liderança do Governo aqui ou em um cargo em nível ministerial na estrutura do Governo. Não sei explicar a V. Ex^a essa participação em termos, digamos assim, de organograma do poder ou do Governo, mas a informação que tenho é a de que esse convite existe. O Senador Pedro Simon, pelo que vejo e percebo, embora S. Ex^a não me tenha dito, está disposto a aceitar.

Com essa nota, a atitude do Senador Pedro Simon está inteiramente preservada, acautelada, sustentada e patrocinada pelo partido. Só o que não fará o partido será dirigir-se ao Presidente Itamar Franco para dizer-lhe: queremos tal ministério. Ele não fará isso. Queremos que tal pessoa seja indicada ou designada! O partido não fará isso.

O Partido, ao assumir a responsabilidade de dar sustentação e respaldo ao Governo Itamar Franco, no caso do convite já feito pelo Presidente da República, tão-somente legitima essa posição. Portanto, quando o Senador Pedro Simon assumir a função de Coordenador Político do Governo, será o PMDB que estará lá com S. Ex^a, no seu pensamento, nas suas ações e palavras. E nós, aqui no Senado, seremos responsáveis e vamos dividir os custos e os problemas daí advindos.

De modo que não há dúvida. A única coisa que precisa ficar clara é que o PMDB não pediu, o PMDB não pleiteou, o PMDB não reivindicou essa posição para o Senador Pedro Simon. Ela veio por espontânea decisão do Senhor Presidente da República. O PMDB está — digamos assim — acatando, reconhecendo a validade dessa situação.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a complementar o aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Beni Veras — Eu completaria dizendo que não é pequena a contribuição que o PMDB pode dar, na medida em que ele cede ao Governo um quadro do valor moral do Senador Pedro Simon. O papel que teve nesse processo foi importantíssimo. S. Ex^a — repito — dispõe de condições morais, pessoais para dar grande contribuição ao Governo. Acho que dessa maneira já fica nítido o compromisso do partido com a construção desse novo Estado. Espero que isso se revele na participação de outros grandes vultos do PMDB que possam contribuir para que saímos desse momento difícil em que nos encontramos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não tenho nenhuma informação a esse respeito, mas posso dizer a V. Ex^a que se acontecer não me surpreenderá, porque esta nota praticamente autoriza ou respalda que isso aconteça. Se outros homens do nosso partido vierem a ser convidados, vierem a ser, por iniciativa do Sr. Itamar Franco, sensibilizados a participar do seu Governo, isso se dará na mesma perspectiva, no mesmo prisma em que se está dando a participação do Senador Pedro,

Simon, que só hoje, depois desta nota e da posição do partido, assume, claramente, o seu posicionamento, o seu papel.

Até então, o Senador Pedro Simon nada havia aceitado formalmente. Estava numa ajuda voluntária e informal ao Presidente, ajudando-o nessa construção difícil, mas nunca recebeu nenhuma designação formal para o que quer que fosse. Ficou apenas naquele trabalho informal, na ajuda, e acabou agora por decidir, creio eu — parece-me que isso é público e notório —, agregar-se ao Governo Itamar Franco na tarefa de Coordenador Político, o que para nós, do Rio Grande do Sul, principalmente, muito nos honra.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador José Fogaça, V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa e da Nação a posição do PMDB, depois de discussão ampla e democrática dentro do partido, e através da comissão executiva dá conhecimento à Nação da posição do PMDB com relação ao Governo Itamar Franco. Não poderia ser de outra maneira. O maior partido do País, que tomou, com outros partidos, a frente do processo de impeachment na Câmara, não poderia se furtar e nem poderia tomar uma atitude de avestruz. O PMDB diz à Nação que apóia o Governo Itamar Franco, que está ciente das dificuldades do Governo Itamar Franco, que vai dar a sua parcela de colaboração e até de sacrifício para que se tire a Nação da situação em que se encontra. O PMDB vai participar, o PMDB é co-responsável, o PMDB assume o seu papel na história, nessa transição por que hoje passa a Nação e vai lutar para que este Governo dê certo, com a sua colaboração, com a sua atuação, com a sua responsabilidade. Então, o PMDB — quero repetir, Senador José Fogaça — não poderia ter outra atitude a não ser esta: de um partido responsável, de um partido que tem também a sua parte nesse processo de ida do Vice-Presidente, o Sr. Itamar Franco, para a Presidência, e o PMDB não poderia, de maneira alguma, dizer que agora não tem nada com isso. Ele tem sim; o PMDB vai procurar ajudar o Governo Itamar no que lhe couber, não poderá fugir à sua responsabilidade de participação na formação do Governo Itamar Franco. Então, gostaria de compartilhar com V. Ex^a a idéia de que nós, do PMDB, assumimos essa responsabilidade perante a Nação, perante todo o povo brasileiro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Veja Senador Ronaldo Aragão, o PMDB tem recebido críticas — e essas críticas eu próprio tenho registrado junto à imprensa da minha terra, do meu Estado — no sentido de que o partido, estando fora do processo, alijando-se dessa construção coletiva em torno do Presidente Itamar Franco, estaria pensando em 94. O Senador Beni Veras fez também este registro: ficando fora, estaria reservando a si um futuro direito de crítica e, quem sabe, credenciando-se para 94.

Senador Ronaldo Aragão, no meu entendimento, não vai haver 94 nos termos e nos moldes que alguns imaginam ou sonham. Para mim, 21 de abril de 1993 é que vai modelar 1994; 21 de abril de 1993 é que vai definir 1994. E acho que 1994 será o ano da eleição do primeiro Congresso Parlamentarista neste País. Sonho com isso, luto por isso e mais: a simples perspectiva de que venhamos a ter a implantação de um regime parlamentarista, nesse futuro tão imediato e tão próximo, tira da vida brasileira todas as tensões, todos

os conflitos, todas as ambições e transforma o processo político num processo de convivência de estadistas e não mais num conflito de caudilhos ou de pretendentes à Presidência da República.

E é por isso que, mais do que nunca, acho que o PMDB acertou; acertou em definir-se por participar do Governo Itamar Franco, por apoá-lo e acertou em apostar que 1994 será o ano em que se vai eleger o primeiro Congresso Brasileiro no regime parlamentarista. E, com isso, acho que se reduzem em 90% as graves tensões políticas que levam a impasses e a situações insuperáveis, como as que temos vivido recentemente na política brasileira.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Antes de encerrar, Sr. Presidente, concedo mais um aparte ao ilustre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Desculpe-me a insistência, porém o assunto leva-me a tentar participar mais uma vez em seu pronunciamento. Acho que, realmente, as esperanças depositadas pelo País no parlamentarismo, neste momento, têm um grande valor para todos nós. Vemos de uma frustração enorme com esse presidencialismo, que, julgado pelo seu próprio desenvolvimento, está comprovadamente incapaz de responder às questões do País. Vimos aí os últimos presidentes impossibilitados ou incapacitados de encaminhar bem os problemas nacionais. A população está cheia de frustrações e, com razão, porque quando ela revela, nas pesquisas de opinião pública, o conceito que ela faz de nós, políticos, do Presidente da República e de outros mais, já fica muito clara a sua frustração quanto à capacidade de suas lideranças de encaminhar os problemas da Nação. Então, essa esperança que V. Ex^a mantém em relação ao parlamentarismo também alimenta com muita força. Espero que tenhamos a sensatez de consagrar uma realidade evidente: a de que o presidencialismo não tem sabido responder às questões nacionais. Agora, preocupa-me muito essa fase de transição; este Governo que se está montando vai enfrentar grandes dificuldades, porque encontra o País num momento crítico. Dessa maneira, essa situação, se o a cuidarmos bem, pode refletir numa desmoralização do Congresso, numa desmoralização ainda maior dos Parlamentares, que, de alguma maneira, introduziram um fator de perturbação da ordem nacional quando suspendemos o mandato do Presidente da República. Por isso, temos que responder de forma positiva, unindo as nossas forças, a fim de darmos governabilidade e condições necessárias para que a Nação enfrente esses tempos procelosos que vêm pela frente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Veja V. Ex^a, Senador Beni Veras, temos uma agenda extremamente tensa e difícil para ser vivida daqui por diante: 21 de abril, plebiscito sobre o parlamentarismo; 5 de outubro de 1993, revisão ou reforma constitucional.

Imagine V. Ex^a como ficaria o Governo Itamar Franco, se vier a se tornar não mais um governo interino, mas num governo sucessor — o presidente que sucederá e não apenas substituirá o anterior? Penso em como esse Governo ficaria frágil se o nosso Partido não se dispusesse — com todo o respeito ao Partido de V. Ex^a — a integrar essa frente de forças políticas pela governabilidade e pelo futuro.

Por isso, quero aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, saudar essa decisão da executiva nacional, essa decisão das Bancadas do PMDB, e dizer que, creio, essa atitude vai marcar um momento muito importante na vida do nosso Partido.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito. (Pausa)

S.Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador José Fogaça estava analisando o momento presente sob a ótica do apoio a ser dado ao Vice-Presidente Itamar Franco no exercício da Presidência da República. Entendo eu, no entanto, que, Senador pelo PMDB, representante do Estado do Ceará, devo aqui também fixar a minha posição sobre esses episódios.

A primeira coisa que quero deixar bem clara é que se encontra no Palácio do Planalto o Vice-Presidente da República no exercício do cargo, não propriamente um Presidente da República. Isso, para mim, dimensiona todo o momento nacional, porque muito ao invés de pensarmos no Governo Itamar Franco temos que acreditar numa administração de uma transitoriedade altamente dolorosa para o País. Daí por que há de se entender a junção de forças partidárias, mas nunca uma competição.

Dizem sempre que os partidos políticos buscam o poder, que é naturalmente esse o momento dessa busca, porque todos os momentos caracterizam a necessidade de alcançá-lo.

Entendo eu, Sr. Presidente, que, no momento, a Nação está enferma, vive um estado patológico, mesmo que sob o controle da Constituição, e que não é a hora de nenhum partido político buscar alcançar o poder.

Sei que há muitos hipocondríacos políticos; sei que há muitos que só enxergam as enfermidades éticas e políticas deste País, mas, no momento, atento ao quadro institucional, havemos de convir que o Presidente que está no exercício desse cargo é o Vice, que se equilibra no ápice de uma crise que ainda não se definiu. Também a mim é muito importante saber que este Senado já está constituído na corte de julgamento do Presidente da República, acusado de crime de responsabilidade e que é preciso, nesta fase de julgamento, o máximo de equilíbrio político dos partidos na dimensão exata desta Casa; porque aqui o Presidente será julgado, aqui receberá uma sentença, aqui prolatará a sua defesa, após conhecer, como está conhecendo, a peça acusatória advinda da Câmara dos Deputados.

Defendi, no PMDB, o apoio ao Sr. Itamar Franco e defenderia esse apoio, qualquer que fosse o Vice, no exercício dessa Presidência tão sofrida e tão tresloucada nesta hora. Mas o apoio em torno de programas, o apoio em torno de idéias, o apoio no estudo de projetos, que aqui cheguem através de mensagens, que venham a delinear qual a política do Governo.

Não sou daqueles que entendem que alcançar o cargo é alcançar o poder. Antes que o PMDB possa se definir por alcançar ou não determinados cargos, é certo que já não poderei alcançar o poder, porque os cargos que delineiam as aptidões do poder, já estão ocupados de antemão e já foram anunciados com grande precedência. Assim, não poderá o PMDB, no Governo, adotar uma política econômica compatível com o seu programa; não poderá traçar uma política exterior, de acordo com o seu programa; não poderá traçar

política social, de acordo com o diagnóstico que foi feito por esse Partido, e que resultou do traçado de sua linha ideológica.

Portanto, no momento, os partidos que integram o Governo, nesta segunda fase da ocupação ministerial, ocupam, sim, mas não alcançam o poder diretivo, já que são ministérios de pouca expressão diante da Fazenda, diante do Planejamento, diante das Relações Exteriores, diante de tantas outras Pastas de maior expressão, e realmente de características diretrizes. Nunca me interessei, mesmo em face de uma perspectiva, em prol do meu Partido na ocupação de cargos. Sempre entendi que todos os partidos devem apoiar o Vice-Presidente, no exercício do cargo. Mas o apoio é evidente, através do instrumental que seja enviado às duas Casas do Congresso para o competente exame. E eu digo, assim, porque, se o Governo Itamar Franco vai adotar algumas idéias do Presidente licenciado, estarei contra, porque é contra a minha eleição, é contra a massa que me elegeu, é contra o povo que me elegeu.

Em nenhuma hipótese concordarei com a extinção, por exemplo, da aposentadoria por tempo de serviço. Em nenhuma hipótese concordarei com a continuidade da perseguição aos servidores públicos. Em nenhuma hipótese concordarei com negociações dissimuladas em torno da Previdência Social. Então, a minha posição, antes de pertencer a qualquer outra conotação, alia-se a um compromisso popular do qual não arredarei pé, um milímetro sequer, seja quem for o Presidente da República. Por isso, não me comprometo, não comprometo a minha atuação, não comprometo as minhas posições diante desta Casa. Mas daquilo que o Vice-Presidente precise para organizar a transição, e devemos bem distinguir, porque o Presidente Collor provavelmente não volta mais — mas, teoricamente, pode voltar — e penso que a realidade nacional tem de conter exatamente essa expectativa, que está dentro da realidade constitucional.

Quero deixar bem registrado nos Anais desta Casa, uma vez que falo num dia em que não está tão freqüentada assim, que não haveria de me sentir bem se, depois de toda a luta que encetei, pudesse ela parecer que se destinava a que meu Partido ocupasse cargos. A luta que desempenhei, aqui, desde a campanha do Senhor Collor de Mello, quando lhe denunciava os métodos escusos na utilização milionária da mídia, desde o momento em que assumiu e baixou medidas provisórias contra o povo, desde que a Constituição foi ferida, sempre protestei aqui. Minhas posições foram sempre de combate, de luta contra os rumos que estavam sendo dados ao meu País, mas nunca pensei em cargo, nunca pensei na composição de Ministério, pensei na luta contra o roubo, na luta contra a corrupção, na luta pela moralidade pública, de tal sorte que, ao chegar o momento em que assume Sua Excelência o Vice-Presidente, eu gostaria de vê-lo gerir as coisas da República sem o apelo para a ocupação de cargos às pessoas que provocaram esta nova situação, porque aí, eticamente, sentir-me-ia comprometido com a realidade do presente, que contraria o alto sentido cívico e político da minha conduta nas horas anteriores.

Por isso, nas reuniões da minha Bancada, bati-me por uma eqüidistância, do PMDB, da ocupação de todo e qualquer cargo, principalmente antes que julguemos, em caráter definitivo, o Presidente da República, pois não aceitaria, evidentemente, nenhum comprometimento da minha posição de julgador, da minha posição de Juiz, nenhum comprometimento com nenhum interesse por este ou por aquele cargo, mais status ou menos status, mais prestígio ou menos prestígio.

Quem pode ignorar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como é importante para um Senador da República indicar um ministro ou sair ministro; como é importante para um Senador da República indicar dirigentes do alto escalão do Governo. Aí estão, Sr. Presidente, as seduções do Banco do Brasil, as seduções do Banco Central, as seduções da Caixa Econômica Federal, do Banco do Nordeste, do BASA, mas foi essa sedução que fundou a corrupção no Brasil e, principalmente, foi essa sedução que criou a situação pela qual foi afastado o Presidente Fernando Collor de Mello.

Por isso, Sr. Presidente, respeito muito o povo nas ruas. Li na presença do povo uma mensagem diferente. Entendi que o Brasil deu um passo à frente, que o afastamento do Presidente Collor não foi meramente o cumprimento de uma regra constitucional, mais do que isso, foi a sensibilidade do Congresso à manifestação popular. Por isso, muitos votos surpreenderam e muitos buscam entender por que os votos surpreenderam. Mas é claro que o povo é a fonte de onde emana todo e qualquer poder, e contra a manifestação do povo nenhum brasileiro deve-se posicionar!

Muitos mudaram de posição de última hora, o que significa dizer que muitos obedeceram à opinião do povo, à inflexão dada pelo povo a sua mensagem, num determinado momento eticamente coercitivo, porque o povo estava nas ruas. Colhe-se daí uma nova realidade. Não é hora para disputa pelos altos cargos. Que esses altos cargos fiquem inteiramente à mercê daquele que comanda o processo de transição, enquanto não sabemos se o Sr. Itamar Franco se efetivará na Presidência da República ou se o Sr. Collor de Mello voltará — bato na boca, com medo de que isto dê certo!

A posição do PMDB, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi muito bem estudada pelo seu Diretório, pela Bancada da Câmara, pela Bancada do Senado. Reunimo-nos, também, na casa do Presidente do Senado até altas horas da madrugada de hoje. Mas foi encontrada uma solução, que não é propriamente a minha, mas que deve contar, evidentemente, com a solidariedade de todo o partido. Só há um detalhe: não assumo nenhum compromisso que possa ferir, no entanto, a minha eleição, os critérios que me trouxeram aqui, as minhas promessas diante do povo do meu Estado, os meus compromissos com meu Estado, com a região nordestina. Por isso é que eu estava atento para saber se comporiam o Ministério determinadas figuras da República que sempre se voltaram contra o Nordeste. Se essas pessoas aparecessem nesse Ministério, eu teria, por um dever de ofício e pela minha fé nordestina, de voltar-me contra o governo, mesmo que desse sair do meu partido. Mas não poderia concordar, em hipótese nenhuma, com a traição à região nordestina, que seria bem representada por determinadas nomeações.

Faço essas explicações, Sr. Presidente, apenas para que, basicamente, constem dos Anais desta Casa. É possível que amanhã devamos maiores explicações. Assim, quero ir deixando as minhas razões, por enquanto, aqui nos arquivos da memória do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Hugo Napoleão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra a V.Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores na tarde de hoje, um dos nossos colegas assô-

mou à tribuna desta Casa fazendo um discurso de ordem pessoal contra mim, repetindo o fato que tentara fazer no final da sessão legislativa do ano passado. Mas, tendo em vista apelos do Presidente Mauro Benevides, de que problemas pessoais não deveriam ser trazidos para o plenário da Casa, ao invés de fazer isso, resolveu levar o discurso que faria à imprensa. Houve, naquele recesso, um grande noticiário.

Pois bem, Sr. Presidente, como preliminar, quero dizer que concordo com a tese do Presidente Mauro Benevides: o plenário desta Casa, que é uma Casa de amigos, onde todos se dão independentemente de partidos políticos, não é o campo, não é o lugar, não é o seio próprio para afirmações desta natureza.

Toda a Casa conhece minha conduta. Tive a oportunidade e a felicidade de servir ao povo do meu Estado como Deputado Federal em duas legislaturas. Em seguida, fui eleito Governador do meu querido Piauí. Depois, eleito Senador, fui nomeado Ministro da Educação no Governo do ex-Presidente, nosso colega, Senador José Sarney; fui, também, Ministro da Cultura entre as gestões do Ministro Celso Furtado e do Ministro José Aparecido. Agora, sou Presidente Nacional do meu partido, reconduzido por unanimidade dos meus pares, dos meus colegas, dos meus correligionários de todos os Estados brasileiros, sem que tenha havido um voto contra, em convenção nacional realizada no dia 19 de maio do corrente ano. E vejo-me na contingência, em função de convite feito pelo Senhor Presidente Itamar Franco, de ocupar a Pasta das Comunicações, dependendo apenas da resposta à consulta que estou fazendo a meu partido. Pedi prazo ao Presidente Itamar Franco para dar-lhe a resposta, porque precisava primeiro de estar autorizado pelo PFL para aceitar a incumbência.

Em toda esta vida pública, Sr. Presidente, jamais, em tempo algum, fui questionado de uma maneira como essas. Em toda minha vida pública, nunca houve e nunca se levantaram questões dessa natureza.

Não falarei da vida pública nem particular desse Senador. Manterei a minha posição ética, manterei a minha posição de respeito aos Srs. Senadores e a esta Casa. Sou obrigado a dizer, todavia, que o assunto está **sub judice**. Trata-se da venda de cotas de uma empresa da qual não faço parte, não fiz parte e com a qual jamais fiz negócios. Não tenho empresas, vivi da advocacia; inicialmente, no escritório do ex-Ministro Vítor Nunes Leal, tendo tido a honra de ter como parceiros e colegas de escritório homens do calibre de Célio Borja e de José Paulo Sepúlveda Pertence. Conheço as minhas raízes e as minhas origens morais, éticas e pessoais. Sou um cidadão; respeito o direito dos outros, mas, evidentemente, quando injuriado e caluniado, não posso me calar.

O assunto está **sub judice** e, portanto, há que se respeitar a decisão da Justiça. Mas uma coisa gostaria de dizer: houve uma medida cautelar inicial, e o Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Distrito Federal considerou que era um absurdo eu ser chamado ao feito e disse que a tentativa de me intimar para eu depor nesse processo era justamente uma tentativa político-partidária, à qual a Justiça não se podia curvar. Então, já há uma decisão judicial me excluindo inteiramente. Não tenho nada a ver com o caso, Sr. Presidente. Todavia, o que estranho é que esse senhor tenha trazido mais uma vez à baila esse assunto, justamente agora, no momento em que estou convidado para a Pasta das Comunicações. Não

darei resposta. Dárei a resposta se julgar necessário e atenderei àquilo que a Justiça disser.

Portanto, o assunto está *sub judice*. Não tenho envolvimento com o processo, não sou parte do feito, não sou autor nem réu e, repito, na única decisão judicial sobre o assunto, fui considerado inteiramente fora desse caso.

Para encerrar, repito que não transaciono, não negocio, não sou dono de empresa, não tenho passado comercial; apenas jurídico, advocatício, parlamentar e administrativo.

Trago esses esclarecimentos à Casa, porque não quero deixar que os Anais consignem uma acusação que absoluta e rigorosamente nada, nada tem a ver comigo. Espero deixar um exemplo, para que não ocorra, nesta Casa de convívio amigo, situações como esta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S.Exº não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas palavras repetitivas do repórter, “O Brasil está sendo passado a limpo”. E “passar a limpo” significa tornar mais claro, ao alcance de todos, o que une o legível ao legal e ao ético. A minha postura sempre foi contrária à legiferância levada ao exagero e fiel ao cumprimento das normas legais consagradas pelo Direito. É por isso que me sinto, neste momento, um participante legítimo da História. Era imperativo o resgate do conceito de nação, arranhado por comportamentos distantes dos princípios mínimos que configuraram a moral e a ética de um povo.

A Nação brasileira deu, nos últimos dias, uma demonstração inédita de amadurecimento político do seu direito mais supremo, que é o exercício da cidadania, da participação e da fiscalização dos atos de seus governantes.

Sob a vigência do regime autoritário, o Brasil experimentou um processo de modernização econômica e de diversificação da estrutura social. Na nova República, assistiu-se a um alargamento das conquistas políticas significativas, com maior autonomia de participação da sociedade civil nos destinos do País.

Mas, somente agora, a Nação dá sinais evidentes de amadurecimento democrático, deixando para trás a tradição intervencionista das Forças Armadas, traço cultural comum já consagrado em toda a América Latina, que surge nos momentos de crise, frente à fragilidade das instituições políticas, incapazes de promover a mediação dos interesses em conflito.

Esta maturidade se expressa, em primeiro lugar, pelo papel que a sociedade civil prestou à Nação, como guardião e fiscal dos recursos públicos e da ação de seus representantes, participando dos movimentos populares como grupos de pressão, a definir nas ruas pelo voto do “não” a Collor. A sociedade organizada, e sobretudo os jovens, foi a grande balizadora desta mudança nos movimentos pela restauração da ética e da moral.

Os partidos políticos souberam sobrepor-se às questões ideológicas e partidárias frente à realidade inquestionável dos fatos. E, num movimento suprapartidário, manifestaram-se favoráveis ao processo de impeachment.

As instituições políticas posicionaram-se, de forma isenta, perante a lei, tendo em vista interesses maiores da Nação, que é a defesa da coisa pública, da dignidade e da ética.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a construção democrática não é sinônimo da mera redução da máquina estatal, como apregoam alguns, nem unicamente o reforço do relacionamento entre o Estado e a sociedade. Esse processo supõe não apenas um governo sancionado pelo sufrágio universal, mas, principalmente, a existência de um arcabouço institucional democrático, compreendendo um Executivo bem constituído, ético, responsável e transparente, um sistema partidário representativo e sólido, com mecanismos de alternância de poder, um Congresso como órgão de representação e supervisão do Executivo, um sistema judiciário ágil e independente e organizações civis capazes de exercer o controle social sobre o aparelho do Estado. Este parece ser um ponto central, pois um Estado sem controle democrático por si só já é corrupto, ao não apresentar mecanismos de acompanhamento e de fiscalização. E uma sociedade onde vigoram comportamentos não regulados e, muitas vezes, ilegítimos, mas aceitos de forma tácita e consensual, tende a ser desprovida de conteúdos éticos e normativos, caracterizando, no dizer de Emile Durkheim, uma situação de anomia social.

Encerra-se, assim, um capítulo de nossa História, significativo e necessário. Apenas um capítulo, não o fim da História. Cabe, em primeiro lugar, à população exercer o seu direito, o seu dever de vigilância sobre a política do privilégio, da obtenção de benefícios e da troca de favores.

Revogam-se, de um só golpe, as duas leis da perversidade política: a “Lei de Gérson”, isto é, de extraer em tudo o máximo de vantagens pessoais, até mesmo ilícitas, e a “lei franciscana” do “é dando que se recebe”.

Poucas vezes na História do Brasil e de toda a América Latina, os representantes legítimos do povo tiveram tão evidente o seu papel fundamental nos destinos de um povo. Cabe, também, a todos nós políticos construir os rumos dessa História. Nos últimos dias, todos os caminhos se direcionaram para este Parlamento. Sairão da História todos aqueles que entenderem esses caminhos como de mão única.

Ainda como participante da História, busco em Max Weber a inspiração para me definir como representante legítimo de um povo que busca seus destinos. É como se eu buscassem no meu íntimo elementos para definir uma vocação:

“Há três qualidades determinantes do homem político: paixão, sentimento de responsabilidade e senso de proporção. Paixão no sentido de “propósito a realizar”, isto é, devoção apaixonada a uma “causa”, ao deus ou ao demônio que a inspira. Quando se põe a serviço de uma causa, sem que o correspondente sentimento de responsabilidade se torne a estrela polar determinante da atividade, ela não transforma um homem em chefe político. Faz-se necessário, enfim, o senso de proporção, que é a finalidade psicológica fundamental do homem político. Quer isso dizer que ele deve possuir a faculdade de permitir que os fatos ajam sobre si no recolhimento e na calma interior do espírito, sabendo, por consequência, manter à distância os homens e as coisas.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as palavras de Max Weber entalham no político a sua vocação pelo sacerdócio; e lhe direcionam para sua principal causa: a liberdade, na sua dimensão mais ampla. O povo é sábio e capaz de excomungar os falsos sacerdotes.

O clima pós-impeachment pode transmitir a sensação de que o povo abandonou as ruas. Espero que ninguém aqui

comunidade deste sentimento enganoso. Menosprezar a "eterna vigilância" significaria desconhecer o amadurecimento político de uma nação e a sua busca constante pela liberdade.

Como integrante dessa mesma Nação, todos nós seremos "passados a limpo". A História cobrará de nós a autoria de mais esse capítulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluídos os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello sobre as atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, a sociedade brasileira, com legítima expectativa, aguarda que o Congresso Nacional de pronto deflagre o processo de renovação do ordenamento jurídico pátrio.

Há, efetivamente, um anseio generalizado de se ver instituída uma legislação mais rigorosa, que não apenas absolve ou sancione de forma leve o infrator. Quer-se, à luz da experiência haurida na CPI, que a norma iniba a ação de quem imagine praticar o crime, movido, quase sempre, pela certeza de ficar impune, ou de que a sanção, quando muito, lhe será amena.

Para atender a essa pretensão, uma das principais preocupações do sempre elogiado Relatório do Senador Amir Lando foi resumir, nas suas conclusões, as mais urgentes medidas legislativas reclamadas pela população, dentre elas, por iniciativa própria, o projeto que altera a legislação político-partidária, quanto à questão do financiamento das despesas geradas pelas campanhas eleitorais; o que dispõe sobre alterações da metodologia de elaboração e execução da lei de meios; sobre modificações do ordenamento penal, de modo especial no que se refere aos crimes de corrupção; sobre a criação da Comissão Mista Permanente de Fiscalização e Controle; acerca de mudanças no Sistema Financeiro Nacional, especialmente no que se refere à abertura, manutenção e controle das contas bancárias, além de recomendações e sugestões à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central do Brasil, sobre as fórmulas a serem adotadas para coibir as operações financeiras irregulares.

De nossa parte, determinamos, com a mesma finalidade, a redação de projeto de lei criando condições mais céleres e eficazes para a apuração dos crimes perpetrados contra os trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito, assim como para o rígido apenamento de seus eventuais agentes.

Parece-nos intolerável que, tal como visto há pouco,acusados e testemunhas, fingindo desconhecer que à CPI reservavam-se os "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais", aqui compareçam e, frente à presidência, relatoria e membros do órgão sindicante, a todos mintam acintosamente.

Enquanto não punido de forma exemplar, esse comportamento cínico, além de constituir inaceitável desrespeito, contribui para o aumento do grau de dificuldade das apurações a cargo das comissões de inquérito. Basta ver que, durante o período dos depoimentos dos Srs. Pedro Collor, PC Farias, Cláudio Vieira e Marcos Coimbra, os trabalhos da CPI pouco avançaram.

Recorde-se, neste ponto, que foi preciso o Presidente da República aparecer na televisão e produzir as falsas afirmações de que a conta de sua secretaria, regularmente abastecida

pelo Sr. Cláudio Vieira, provia as despesas pessoais do Chefe da Nação, e que fosse obtido o conclusivo depoimento do motorista Francisco Eriberto Freire França, para, a partir daí, a Comissão se dedicar à investigação das contas bancárias e declarações de renda que tornaram de conhecimento público o mar de lama que constrange e envergonha o País.

Nesses casos de corrupção, sabe-se que apenas o rastreamento das contas, amparadas pelo sigilo bancário, permitem a formação da prova. Ao revés, depoimentos conflitantes entre si no geral conduzem à divergência entre os fatos apurados.

Impõe-se, nessas circunstâncias, que as testemunhas e os depoentes sejam advertidos da força da lei, tipificadora do crime em que incide todo aquele que, de alguma forma, ouse fazer afirmação falsa ou se negue a falar estritamente a verdade.

Srs. Senadores, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sem a mínima dúvida, prestou um grande e inestimável serviço ao País. A lisura e eficiência do seu trabalho e o êxito dos resultados contribuíram, por certo, para o aumento da credibilidade da Instituição Parlamentar, e para que a sociedade, como um todo, deflagrasse o processo de moralização da vida pública nacional.

Todavia, persistem ainda acentuadas incertezas quanto aos desdobramentos práticos do processo investigatório, deixando em muitos a impressão de que o episódio, conquanto sirva para desestimular novos casos de corrupção, por si só não baste. É imprescindível, parece-lhes, que tenham prosseguimento as iniciativas que visam o restabelecimento dos princípios de honradez e de moralidade, que devem nortear o exercício da Administração Pública, em todos os seus níveis.

A esse propósito, o acadêmico Austregésilo de Athayde, em recente crônica, comentou, com lastro em seu amadurecido conhecimento, a necessidade de se "limpar o País inteiro, em todas as esferas do poder, das máculas da corrupção". E constata:

"A corrupção não é achaque de Brasília. É público, notório, largamente divulgado nos órgãos publicitários no interior e lá fora no mundo que se interessa pelo Brasil, que somos contados entre as administrações mais corruptas, em todas as escalas dos negócios públicos. Montaram-se grandes fortunas de homens responsáveis pelos governos municipais e estaduais, apontados a dedo nos órgãos da mídia, como se o enriquecimento ilícito fosse admissível como rotina na sociedade brasileira."

Há, de fato, na sociedade, a disseminada opinião de que resta muito ainda a fazer, seja no sentido de implementar outros procedimentos investigatórios, seja em termos de encaminhamento de soluções para esse triste problema, inclusive na esfera da iniciativa das leis.

As dificuldades não serão poucas contudo. Os meios de comunicação nem sempre divulgam, como agora, o esforço do trabalho executado. Basta ver que comissões de inquérito em pleno andamento, como a que apura irregularidades na administração dos fundos de pensão, como a CPI da Vasp e a da NEC, não mereceram a mesma cobertura dedicada pela imprensa à CPI do Sr. Paulo César Farias. Em outros casos, a despeito da contundência dos relatórios definitivos, as CPIs, de um modo geral, não tiverem consequência visível, gerando o descrédito popular quanto aos resultados de suas atuações.

É inafastável, portanto, que lutemos contra isso e demonstremos que o Congresso Nacional há de concluir satisfatoriamente os trabalhos de suas comissões de inquérito, contribuindo, como é de seu dever, para fazer retornar um governo ético à condução dos destinos do País, onde será sempre preservada a moralidade dos negócios públicos.

Entendemos que esse é um processo difícil e longo, mas que deve começar agora. É preciso limpar o Brasil da sujeira há tantos anos nele acumulada e deixar claro que não estão anistiados de seus crimes aqueles que hoje se mostram como uma fortaleza de honestidade, como se tivessem suas existências inatacáveis, suas contas bancárias imunizadas de erros contra o patrimônio público. Esses, sem dúvida, não teriam como explicar a formação de suas fortunas pessoais, de seus familiares, amigos e prepostos, em nome dos quais se encontrariam até múltiplas concessões de canais de radiodifusão.

Indo-se a fundo nas investigações, revelar-se-iam à Nação os nomes dos verdadeiros donos, ou financiadores, de certos projetos escusos, daqueles que se auto-inocentaram e, assim, prosseguem enganando parcelas substanciais da sociedade, beneficiando-se da força dos meios de comunicação que indevidamente conquistaram.

Levemos avante, Srs. Senadores, o processo de saneamento do País, para vermos logo o Brasil libertado dessa tragédia, dessa elite dirigente que se faz mais rica à custa dos prejuízos da Nação e do empobrecimento do povo — essa massa de milhões de brasileiros humildes e trabalhadores, a que prometeram proteção e juraram alegrias e a que tanto infelicitaram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, por todos os quadrantes de nosso País, ouvem-se vozes de louvor e lêem-se registros enaltecedores, neste momento em que se celebra o centenário de nascimento de Assis Chateaubriand.

As múltiplas facetas desse indiscutível gênio do empreendimento que foi o "Velho Capitão" não permitem traçar um perfil de contornos limitados do que ele foi e do que ele deixou construído.

Jornalista, professor de Direito, empresário, político, diplomata, esse homem que não cabia dentro de si mesmo, tal a dimensão sempre ousada de tudo o que empreendia, superou o seu próprio tempo, trazendo o futuro, de que era contemporâneo, para dentro do presente, que era pequeno para contê-lo.

Personalidade irrequieta, Assis Chateaubriand estava todo o tempo em clima de campanha, buscando a realização de suas idéias no campo das Ciências, das Humanidades, da Educação e das Artes, com uma marca permanente do arrojo e da grandiosidade.

Entre as décadas de 20 e de 60, a História brasileira assinala sua presença vigilante e destacada nos momentos de maior significado para o País. Jornalista lúcido e combativo, sempre repórter, como gostava de se intitular, acompanhando, de perto, o acontecer da vida nacional, seria já, por si só, fato extraordinário ter ele criado uma das maiores organizações jornalísticas de todos os tempos no Brasil: a rede de emissoras e jornais associados, instrumento indiscutível de integração e de desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria impossível, mesmo de forma resumida, enumerar, nestas curtas palavras, as grandes realizações e os notáveis empreendimentos que resultaram da capacidade inesgotável e do talento fulgurante desse incomparável mecenazgo que, ao criar o MASP — Museu de Arte de São Paulo —, não poupa esforços e não mediou dificuldades para dotar o Brasil com um museu digno de Primeiro Mundo.

Pioneiro da televisão, ecologista de primeira hora, batalhador pela causa indígena, Senador pela Paraíba e pelo Maranhão, divulgador incansável de seu País no exterior, quer sem delegação expressa, quer investido do múnus oficial, na condição de embaixador junto à corte de St. James, Assis Chateaubriand "é, por si mesmo, uma legenda", como bem afirma Austregésilo de Athayde, "que as gerações de hoje devem ter diante dos olhos como padrão de um patriotismo acendrado, ao qual dedicou generosamente toda a sua grande vida".

Como nordestino, orgulho-me, neste momento, de poder associar-me às tantas e tão pertinentes homenagens que todo o Brasil está prestando à sertanejo de Umbuzeiro, na Paraíba, e, acima de tudo, a esse grande brasileiro, falecido em 1968, "em pleno ato de viver", como certa vez ele disse a propósito de sua própria morte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal.

— 2 —

MENSAGEM Nº 258, DE 1992 ESCOLHA DE AUTORIDADE

Votação, em turno único, do Parecer nº 269, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 258, de 1992 (nº 266/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JOSÉ CALIXTO RAMOS, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triénio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da sua investidura.

— 3 —

MENSAGEM Nº 259, DE 1992 ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer nº 270, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 259, de 1992 (nº 267/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Francisco da Silva, para ser reconduzido ao cargo de Minis-

tro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triénio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da sua investidura.

— 4 —

**MENSAGEM Nº 260, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 274, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 260, de 1992 (nº 268/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para se reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triénio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 5 —

**MENSAGEM Nº 261, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 275, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 261, de 1992 (nº 269/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triénio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 6 —

**MENSAGEM Nº 297, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 299, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 297, de 1992 (nº 570/92, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Adhemar Ferreira Maciel, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães.

— 7 —

**MENSAGEM Nº 298, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 300, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 298, de 1992 (nº 571/92, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Indalécio Gomes Neto, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Giacomini.

— 8 —

**MENSAGEM Nº 246, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE
DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem

nº 246, de 1992 (nº 255/92, na origem), de 30 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

— 9 —

**MENSAGEM Nº 296, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 296, de 1992 (nº 567/92, na origem), de 3 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senador Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro da Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

— 10 —

**MENSAGEM Nº 303, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 303, de 1992 (nº 582/92, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Agildo Séllos Moura, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

— 11 —

**MENSAGEM Nº 308, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 308, de 1992 (nº 592/92, na origem), de 15 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Orlando Carone Gélio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o Cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

— 12 —

**MENSAGEM Nº 309, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 309, de 1992 (nº 593/92, na origem), de 15 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h10min.)

Ata da 200^a Sessão, em 7 de outubro de 1992
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura
- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Rachid Saidanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusam o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 304, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Sala de Reuniões da Comissão, de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Lavoisier Maia — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 304, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Art. 1º É aprovada a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 305, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consultar, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Lavoisier Maia — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 305, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

tro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da sua investidura.

— 4 —

**MENSAGEM Nº 260, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 274, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 260, de 1992 (nº 268/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para se reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 5 —

**MENSAGEM Nº 261, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 275, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 261, de 1992 (nº 269/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 6 —

**MENSAGEM Nº 297, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 299, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 297, de 1992 (nº 570/92, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Adhemar Ferreira Maciel, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães.

— 7 —

**MENSAGEM Nº 298, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 300, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 298, de 1992 (nº 571/92, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Indalécio Gomes Neto, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Giacomini.

— 8 —

**MENSAGEM Nº 246, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE
DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem

nº 246, de 1992 (nº 255/92, na origem), de 30 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Félix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

— 9 —

**MENSAGEM Nº 296, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 296, de 1992 (nº 567/92, na origem), de 3 de setembro do corrente ano; pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senador Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro da Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

— 10 —

**MENSAGEM Nº 303, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 303, de 1992 (nº 582/92, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Agildo Séllos Moura, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

— 11 —

**MENSAGEM Nº 308, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 308, de 1992 (nº 592/92, na origem), de 15 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Orlando Carone Gélio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o Cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

— 12 —

**MENSAGEM Nº 309, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 309, de 1992 (nº 593/92, na origem), de 15 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h10min.)

Ata da 200^a Sessão, em 7 de outubro de 1992

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenço Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronald Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusam o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 304, DE 1992 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Sala de Reuniões da Comissão, de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Lavoisier Maia — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 304, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1992 (nº 109, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Art. 1º É aprovada a adesão do Brasil ao Convênio Multilateral para a Continuação das Atividades do Centro Regional de Sismologia para a América do Sul — CERESIS, celebrado em 18 de julho de 1971.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do presente Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 305, DE 1992 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consultar, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Lavoisier Maia — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 305, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1992 (nº 166, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 306, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1992 (nº 171, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo, que aprova o texto do Estatuto Orgânico do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado — UNIDROIT, adotado em 15 de março de 1940.

Sala de Reuniões da Comissão, 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Beni Veras, Relator — Lavoisier Maia — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 306, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1992 (nº 171, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Estatuto Orgânico do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado — UNIDROIT, adotado em 15 de março de 1940.

Art. 1º É aprovado o texto do Estatuto Orgânico do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado — UNIDROIT, adotado em 15 de março de 1940.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Estatuto Orgânico, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há, em plenário, **quorum** tal para votação.
Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens com apreciação adiada:

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 82/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal.

— 2 —

**MENSAGEM Nº 258, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Votação, em turno único, do Parecer nº 269, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (nº 258, de 1992 (nº 266/92, na origem)) de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. JOSÉ CALIXTO RAMOS, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da sua investidura.

— 3 —

**MENSAGEM Nº 259, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 270, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 259, de 1992 (nº 267/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da sua investidura.

— 4 —

**MENSAGEM Nº 260, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 274, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 260, de 1992 (nº 268/92, na origem) de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. AFONSO CELSO MORAES DE SOUSA CARMO, para

ser reconduzido ao cargo de Ministro Clássico Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 5 —

**MENSAGEM N° 261, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 275, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 261, de 1992 nº 269/92, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. OSÓRIO COELHO GUIMARÃES FILHO, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Clássico Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

— 6 —

**MENSAGEM N° 297, de 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 229, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 297, de 1992 (nº 570/92, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. ADHEMAR FERREIRA MACIEL, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Augusto Thibau Guimarães.

— 7 —

**MENSAGEM N° 298, DE 1992
ESCOLHA DE AUTORIDADE**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 300, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 298, de 1992 (nº 571/92, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marco Aurélio Giacomini.

— 8 —

**MENSAGEM N° 246, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 246, de 1992 (nº 255/92, na origem), de 30 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. FELIX BAPTISTA DE FARIA, Ministro de Primeira Classe, da

Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

— 9 —

**MENSAGEM N° 296, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 296, de 1992 (nº 567/92, na origem), de 3 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. RUY ANTÔNIO NEVES PINHEIRO DE VASCONCELOS, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

— 10 —

**MENSAGEM N° 303, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 303, de 1992 (nº 582/92, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. AGILDO SÉLLOS MOURA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

— 11 —

**MENSAGEM N° 308, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 308, de 1992 (nº 592/92, na origem), de 15 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. LUIZ ORLANDO CARONE GÉLIO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

— 12 —

**MENSAGEM N° 309, DE 1992
ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 309, de 1992 (nº 393/92, na origem), de 15 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. JOSÉ NO-

GUEIRÁ FILHO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1992.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, “b”, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do “caput” do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO. Nº 318, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Mário Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV; 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3 — CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

— 3 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1983

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983 (nº 7.500/86, naquela Casa), que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECER favorável, sob nº 277, de 1992, da Comissão

— De Constituição, Justiça e Cidadania.

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1992 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin) que autoriza o Senhor Presidente da República a contratar operação de crédito no valor equivalente a até oitenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Tecnológica da Agropecuária da Região Centro-Sul.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO DIVERSOS Nº 12, DE 1992

(*) Processo de impeachment contra o Presidente da República (art. 52, inciso I, da Constituição.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de setembro de 1992 — art. 269, II do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados à sanção

— Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1992, (nº 3.133/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências.

Sessão: 9-9-92 (172)

— Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1992 (nº 2.529/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS — 100, na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Sessão: 9-9-92 (172)

— Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1992 (nº 2.965/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sessão: 9-9-92 (172)

— Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1992 (nº 2.966/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sessão: 9-9-92 (172)

— Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1992 (nº 4.904/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências.

Sessão: 15-9-92 (177)

— Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), e dá outras providências.

Sessão: 24-9-92 (189)

— Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências.

Sessão: 24-9-92 (189)

— Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1992 (nº 1.956/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público Federal, que dispõe sobre os cargos de carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências.

Sessão: 24-9-92 (189)

(*) Será publicado em suplemento à presente edição.

— Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1992 (nº 2.717/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal.

Sessão: 24-9-92 (189)

Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia.

Sessão: 4-9-92 (170)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988.

Sessão: 4-9-92 (170)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 136/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade de Comunicação Mangueirinha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Sessão: 9-9-92 (172)

— Projeto de Resolução nº 59, de 1992, apresentado pelo Senador Maurício Corrêa como conclusão de seu Parecer de Plenário, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal — LFT-Rio, vencíveis no 2º semestre de 1992.

Sessão: 9-9-92 (172)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1992 (nº 162/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Agência Multilateral de Garantia para Investimentos — MIGA, firmado pelo Brasil, em Washington, em 23 de setembro de 1990.

Sessão: 10-9-92 (Extraordinária) (174)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

Sessão: 14-9-92 (176)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Sessão: 14-9-92 (176)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de Co-produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988.

Sessão: 14-9-92 (176)

— Projeto de Resolução nº 60, de 1992, apresentado pelo Senador Beni Veras como conclusão de seu Parecer de Plenário, que autoriza a União a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, junto ao Export-Import Bank of Japan — EXIBANK.

Sessão: 16-9-92 (Extraordinária) (179)

— Projeto de Resolução nº 61, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que especifica, e dá outras providências.

Sessão: 24-9-92 (Extraordinária) (190)

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Sessão: 2-9-92 (165)

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sessão: 2-9-92 (165)

— Projeto de Lei nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

Sessão: 2-9-92 (165)

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1992 (nº 2.475/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, e dá outras providências.

Sessão: 9-9-92 (172)

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1992 (nº 3.170/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

Sessão: 10-9-92 (Extraordinária) (174)

— Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

Sessão: 24-9-92 (Extraordinária) (190)

Matérias declaradas prejudicadas e enviadas ao arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185 da Constituição da República e dá outras providências.

Sessão: 2-9-92 (165)

— Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária.

Sessão: 2-9-92 (165)

— Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento.

Sessão: 2-9-92 (165)

Matérias retiradas pelo autor e arquivadas nos termos do art. 256 do Regimento Interno

— Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1992, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe sobre a venda, através de licitação, de toda a rede de postos revendedores de combustíveis.

tíveis de propriedade da Petrobrás Distribuidora S/A, em todo o território nacional e dá outras providências.

Sessão: 2-9-92 (166)

— Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que dá nova redação ao § 3º do art. 58 da Constituição.

Sessão: 20-9-92 (173)

Projetos enviados à Comissão Diretora (art. 98, V, do Regimento Interno)

— Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras provisões.

Sessão: 17-9-92 (181)

— Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências.

Sessão: 17-9-92 (181)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1992 (nº 70/91 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50(a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, em 7 de dezembro de 1944.

Sessão: 24-9-92 (189)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 26, DE 1992

Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da competência delegada pela Resolução nº 52, de 25 de setembro de 1992, resolve:

Art. 1º Em decorrência do disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, a Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Senado Federal passa a ser, a partir de 1º de setembro de 1992, a constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das categorias funcionais de Analista Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, são posicionados, na Tabela de vencimentos de que trata o artigo anterior, na forma indicada no Anexo II deste Ato.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, contados da publicação deste Ato, será revisto o posicionamento dos atuais ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, nas classes e padrões do Nível Intermediário, bem assim de outras Categorias Funcionais do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 1992.

Art. 3º As funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Senado Federal passam a ter seus valores fixados na forma do Anexo III deste Ato.

Art. 4º O coeficiente do maior valor de vencimento fixado no Anexo I deste Ato, em relação ao atual maior valor de vencimento dos cargos de Analista Legislativo, incide sobre o vencimento dos cargos isolados de provimento efetivo a que se refere o Anexo V da Resolução nº 87, de 15 de dezembro de 1989.

Art. 5º Os fatores de ajuste constantes do Item 3, coluna “outros cargos”, do Anexo ao Ato da Comissão Diretora nº 45, de 12 de dezembro de 1991, foram fixados exclusivamente para os ocupantes dos cargos de Analista Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo, quando no exercício de cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, na condição de optantes pela retribuição do cargo efetivo.

Art. 6º A base de incidência dos fatores de ajuste, para efeito de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa devida em razão do exercício de cargos em comissão de Assessor Técnico, Secretário Parlamentar e do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, quando seus ocupantes não forem optantes pela retribuição de cargos de provimento efetivo, passa a ser a indicada no Anexo IV deste Ato, que substitui o Anexo ao Ato da Comissão Diretora nº 45, de 1991.

Art. 7º O disposto neste Ato aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do Senado Federal.

Art. 8º O Prodases e o Cegraf, após aprovação dos respectivos Conselhos de Supervisão, adaptarão as disposições deste Ato aos seus servidores, com base nos índices e percentuais fixados nas Tabelas anexas.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Diretora, 7 de outubro de 1992. —
Mauro Benevides — Alexandre Costa — Rachid Saldanha Derzi — Marcio Lacerda — Dirceu Carneiro.

ANEXO I

(Art. 1º. do Ato da Comissão Diretora no. 24, de 1992)

NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (40 horas)	VENCIMENTO (30 horas)
ESPECIAL	V	4.713.330,00	3.534.997,50
	IV	4.561.808,77	3.436.386,57
	III	4.454.196,09	3.349.648,56
	II	4.330.141,32	3.247.365,99
	I	4.209.538,36	3.157.153,77
ia.	V	4.092.294,24	3.069.220,60
	IV	3.978.319,56	2.983.736,67
	III	3.867.514,24	2.900.633,46
	II	3.759.794,42	2.819.845,81
	I	3.655.077,39	2.741.398,64
2a.	V	3.553.276,40	2.664.957,30
	IV	3.454.310,18	2.590.732,60
	III	3.358.100,33	2.518.575,23
	II	3.264.570,73	2.446.428,19
	I	3.173.648,83	2.380.236,62
3a.	V	3.085.254,19	2.313.966,64
	IV	2.999.325,23	2.249.493,92
	III	2.915.789,91	2.186.842,45
	II	2.834.570,35	2.125.733,73
	I	2.171.870,07	1.628.702,55

(Art. 1º. do Ato da Comissão Diretora no. 26, de 1992)

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (40 horas)	VENCIMENTO (30 horas)
ESPECIAL	V	2.765.520,00	2.074.140,00
	IV	2.647.301,25	1.985.475,93
	III	2.534.137,00	1.900.603,00
	II	2.425.811,72	1.817.350,72
	I	2.322.116,23	1.741.387,17
ia.	V	2.222.800,00	1.667.140,00
	IV	2.127.893,69	1.600.875,76
	III	2.036.875,78	1.527.653,80
	II	1.949.806,92	1.462.354,54
	I	1.866.671,52	1.400.000,64
2a.	V	1.815.719,80	1.361.709,35
	IV	1.764.801,86	1.323.601,39
	III	1.663.930,94	1.247.273,20
	II	1.612.100,64	1.209.075,40
	I	1.561.233,36	1.170.925,02
3a.	V	1.510.330,15	1.132.753,51
	IV	1.420.359,36	1.071.269,52
	III	1.350.984,94	1.013.238,70
	II	1.277.001,90	950.954,42
	I	1.208.583,20	906.437,40

ANEXO I

(Art. 1º. do Ato da Comissão Diretora no. 26, de 1992)

NÍVEL AUXILIAR

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (40 horas)	VENCIMENTO (30 horas)
ESPECIAL	V	1.616.842,50	1.212.631,86
	IV	1.580.056,65	1.185.047,48
	III	1.544.100,57	1.158.081,42
	II	1.508.978,35	1.131.703,76
	I	1.474.647,38	1.105.985,53
1a.	V	1.441.097,47	1.080.823,16
	IV	1.408.471,82	1.056.353,86
	III	1.357.599,74	1.018.197,80
	II	1.306.693,25	980.619,93
	I	1.255.744,38	941.808,28
2a.	V	1.153.959,15	865.469,36
	IV	1.103.024,56	827.266,42
	III	1.052.078,08	789.058,56
	II	974.982,08	731.206,56
	I	903.639,64	677.729,73
3a.	V	837.517,55	628.138,16
	IV	776.233,81	582.175,35
	III	719.434,39	539.575,79
	II	666.791,16	500.093,37
	I	618.000,00	463.500,00

ANEXO II

(Art. 2º. do Ato da Comissão Diretora no. 26, de 1992)

ANALISTA LEGISLATIVO	TÉCNICO LEGISLATIVO	AUXILIAR LEGISLATIVO			
TABELA	TABELA	TABELA			
ATUAL	NOVA	ATUAL	NOVA	ATUAL	NOVA
CLAS/PAD	CLAS/PAD	CLAS/PAD	CLAS/PAD	CLAS/PAD	CLAS/PAD
Esp. III : Esp. V	Esp. III : 1a. I	2a. IV : 1a. IV	1a. IV : 1a. IV		
Esp. II : Esp. IV	Esp. II : 2a. V	2a. III : 1a. III	1a. III : 1a. III		
Esp. I : Esp. III	Esp. I : 2a. IV	2a. II : 1a. II	1a. II : 1a. II		
1a. VI : Esp. II	1a. IV : 2a. III	2a. I : 1a. I	1a. I : 1a. I		
1a. V : Esp. I	1a. III : 2a. II	3a. III : 2a. V	2a. V : 1a. V		
1a. IV : 1a. V	1a. II : 2a. I	3a. II : 2a. IV	2a. IV : 1a. IV		

ANALISTA LEGISLATIVO : TÉCNICO LEGISLATIVO : AUXILIAR LEGISLATIVO :					
TABELA : TABELA : TABELA :					
ATUAL	NOVA	ATUAL	NOVA	ATUAL	NOVA
CLAS/PAD	CLAS/PAD	CLAS/PAD	CLAS/PAD	CLAS/PAD	CLAS/PAD
1a. III	1a. IV	1a. I	3a. V	3a. I	2a. III
1a. II	1a. III				
1a. I	1a. II				
2a. VI	1a. I				
2a. V	2a. V				
2a. IV	2a. IV				
2a. III	2a. III				
2a. II	2a. II				
2a. I	2a. I				
3a. IV	3a. V				
3a. III	3a. IV				
3a. II	3a. III				
3a. I	3a. II				

ANEXO III

(Art. 3º. do Ato da Comissão Diretora no. 26, de 1992)

FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	2.949.503,18
FG-2	2.162.968,65
FG-3	1.573.066,79
FG-4	1.179.800,70
Representação de Gabinete	1.061.820,63

ANEXO IV

(Art. 6º, do Ato da Comissão Diretora no. 26, de 1992)

1. Ocupante de cargo de provimento efetivo:

Fator único = 1,53

2. Ocupante de cargo isolado de provimento efetivo a que se refere o Anexo V da Resolução no. 87, de 15 de dezembro de 1989:

Fator único = 1,53

3. Ocupante de cargo, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, não optante pela retribuição do cargo de provimento efetivo:

SÍMBOLO	FATOR	BASE DE INCIDÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTOS
DAS-3	6,70	Classe 3a., Padrão I, Nível Superior
DAS-4	6,56	Classe Esp., Padrão III, Nível Intermediário
DAS-5	6,55	Classe 3a., Padrão IV, Nível Superior
DAS-6	6,54	Classe 2a., Padrão IV, Nível Superior

4. Ocupante de cargo, em comissão, de Assessor Técnico e Secretário Parlamentar:

SITUAÇÃO	FATOR	BASE DE INCIDÊNCIA NA TABELA DE VENCIMENTOS
Ass.Téc. (RJU)	6,70	Classe 3a., Padrão I, Nível Superior
Ass.Téc. (CLT)	6,70	Classe 3a., Padrão I, Nível Superior
Sec.Parl.(RJU)	4,22	Classe 2a., Padrão III, Nível Intermediário
Sec.Parl.(CLT)	1,53	Classe 2a., Padrão IV, Nível Superior

5. Ocupante de cargo, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, optante pela retribuição do cargo isolado de Diretor, a que se refere o Anexo V da Resolução no. 87, de 15 de dezembro de 1989:

Fator único = 1,53

6. Ocupante de cargo, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, optante pela retribuição do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, Técnico Legislativo ou de Auxiliar Legislativo:

SÍMBOLO	FATOR
DAS-3	2,10
DAS-4	2,08
DAS-5	2,14
DAS-6	2,78

A-

ANEXO IV

(Art. 6º. do Ato da Comissão Diretora no. 26, de 1992)

7. Ocupante de cargo, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, optante pela retribuição do cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo:

SÍMBOLO	FATOR
DAS-3	1,92
DAS-4	2,25
DAS-5	2,64
DAS-6	3,08

8. Ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo, Técnico Legislativo ou de Auxiliar Legislativo, que tiver exercido cargo, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o número de parcelas de quintos incorporadas da Gratificação de Representação a que tiver direito, pelo exercício do cargo comissionado:

No. DE QUINTOS	DAS-3	DAS-4	DAS-5	DAS-6
1	1,64	1,74	1,85	1,98
2	1,75	1,95	2,17	2,43
3	1,86	2,16	2,49	2,80
4	1,97	2,37	2,81	3,33
5	2,10	2,58	3,14	3,78

9. Ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo, que tiver exercido cargo, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, de acordo com o número de parcelas de quintos incorporadas da Gratificação de Representação a que tiver direito, pelo exercício do cargo comissionado:

No. DE QUINTOS	DAS-3	DAS-4	DAS-5	DAS-6
1	1,61	1,67	1,75	1,84
2	1,69	1,81	1,97	2,15
3	1,77	1,95	2,19	2,46
4	1,85	2,09	2,41	2,77
5	1,92	2,25	2,64	3,08

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 27, DE 1992**

Reajusta a remuneração dos Senadores.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o art. 7º do Decreto Legislativo nº 64, de 19 de dezembro de 1990, e tendo em vista que os vencimentos e os soldos dos servidores civis e militares da União foram reajustados pela Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, resolve:

Art. 1º A remuneração dos senadores, a partir de 1º de setembro de 1992, é reajustada em 45,85% (quarenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento), incidentes sobre os valores vigentes no mês de agosto de 1992.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 7 de outubro de 1992. —

Mauro Benevides — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro —

Marcio Lacerda — Meira Filho — Saldanha Derzi — Lavoisier

Maia — Iram Saraiva.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 378, DE 1992**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Senado Federal, para o exercício de 1992.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento da Unidade 02.901 — Fundo Especial do Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a esta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 6 de outubro de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL
02.901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Em Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos					
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal		3.4.90.30	150	82.861	
		3.4.90.30	292	167.139	250.000

02.000 - SENADO FEDERAL
02.901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Em Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos					
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal		3.4.50.43	150	82.861	
		3.4.50.43	292	167.139	250.000

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 379, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.406/92.0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 5, de 1990, publicado no DCN, Seção II, de 31-1-90, para manter aposentado o servidor JOSÉ NEY PASSOS DANTAS, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão III, no cargo em comissão DAS-101.3, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso III, alínea a, e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, a partir de 15 de maio de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 380, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, tendo em vista o que consta do Processo PD-0277/92-4, resolve autorizar, como complementação à missão de estudos que desenvolvem nos Estados Unidos da América, a participação dos servidores do PRODASEN, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO RÉGO e MÁRIO ROBERTO DE AGUIAR, no Congresso denominado Interop92, a realizar-se em San Francisco, Califórnia, USA, no período de 25 a 30 de outubro de 1992.

Brasília — DF, 8 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 381, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000373/92-3, resolve aposentar, por invalidez, o servidor DONATO MARTINS BOÁZ, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, Classe 1^a, PL M27, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 100, 186, inciso I, § 1º, 192, inciso II, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e com o artigo 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do PRODASEN, bem assim com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14^a Reunião Ordinária realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9 e com as constantes das Resoluções do Senado Federal nº 87, de 1989 — artigos 11 e 13, e 59, de 1991, e dos Atos nº 5, de 1989 e 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 35/35 (trinta e cinco trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 382, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000598/92-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora LÚCIA BATISTA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 1^a, PL S40, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, artigo 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, e com o artigo 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do PRODASEN, bem assim com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14^a Reunião Ordinária realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9 e com as constantes das Resoluções do Senado Federal nº 87, de 1989 — artigos 11 e 13, e 59, de 1991, e dos Atos nº 5, de 1989 e 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 28/30 (vinte e oito trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado, 8 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 383, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000585/92-0, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora IVANETE VASQUES DE MENEZES REIS, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 1^a, PL S40, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 100, 186, inciso III, alínea c, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e com o artigo 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do PRODASEN, bem assim com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14^a Reunião Ordinária realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9 e com as constantes das Resoluções do Senado Federal nº 87, de 1989 — artigos 11 e 13, e 59, de 1991, e dos Atos nº 5, de 1989 e 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 384, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 013.722/92-1, resolve designar ALTA-MIR JOSÉ DA SILVA, Analista Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe "2º", Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alieiações, código SF-DAS-101.4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, no período de 29-11-92 a 18-12-92, durante o afastamento do titular em gozo de férias.

Senado Federal, 8 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 385, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.857/92-4, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor THEO PEREIRA DA SILVA, Assessor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, atualmente no exercício do cargo em comissão de Diretor da Assessoria, símbolo SF-DAS-101.5, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, combinado com os artigos 193, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, no cargo em comissão, código SF-DAS-101.4, com a opção de que trata o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, artigo 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-Lei

nº 2.270, de 1985, e nº 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções (SF) nº 7, de 1987 e nº 198, de 1988, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, bem assim com o artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de outubro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 56, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 120 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Portaria nº 42, de 1992.

Art. 2º Excluir, da Comissão Especial referida, o servidor ALDEMIR JULIÃO DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1992.

Senado Federal, 7 de outubro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 57, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve designar os servidores JOSÉ AUGUSTO ARCOVERDE DE MELO, Assessor Legislativo, WILSON ROBERTO THEODORO, Assessor Legislativo, e RICARDO LUIZ LEITE OLIVEIRA, Assessor Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 009381/92-0.

Senado Federal, 7 de outubro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
Presidente Mauro Benevides – PMDB – CE 1º Vice-Presidente Alexandre Costa – PFL – MA 2º Vice-Presidente Carlos De'Carli – PTB – AM 1º Secretário Dirceu Carneiro – PSDB – SC 2º Secretário Márcio Lacerda – PMDB – MT 3º Secretário Rachid Saldanha Derzi – PRN – MS	LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Marco Maciel Vice-Líderes Ney Maranhão Odacir Soares LIDERANÇA DO PMDB Líder Humberto Lucena Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Coutinho Jorge Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor Pedro Simon LIDERANÇA DO PSDB Líder Fernando Henrique Cardoso Vice-Líderes Chagas Rodrigues Jutahy Magalhães LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	LIDERANÇA DO PTB Líder José Eduardo Vice-Líderes Louremberg Nunes Rocha Jonas Pinheiro LIDERANÇA DO PDT Líder Maurício Corrêa Vice-Líder Nelson Wedekin
4º Secretário Iram Saraiva – PDT – GO Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN Meira Filho – PFL – DF Lucídio Portella – PDS – PI Beni Veras – PSDB – CE		LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão Vice-Líder Áureo Mello
		LIDERANÇA DO PDS Líder Esperidião Amin Vice-Líder Lucídio Portella LIDERANÇA DO PDC Líder Amazonino Mendes

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Alfredo Campos

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Álvares

PSDB

Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães
Beni Veras

PTB

José Eduardo
Valmir Campelo

PDT

Maurício Corrêa

PRN

Júnia Marise

PDC

Amazonino Mendes

PDS

Esperidião Amin

PSB + PT

José Paulo Bisol

PST

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Surugay
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon

Alfredo Campos
Flaviano Melo
Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PTB

Mariuza Pinto
Vaga cedida p/ o PST
Jonas Pinheiro

PDT

Nelson Wedekin
Lavoisier Maia

PRN

Ney Maranhão
Aureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria
Secretário: Luiz Cláudio de Brito – Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões – Ramal 3652

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)

Aluizio Bezerra

César Dias

Coutinho Jorge

Nabor Júnior

José Fogaça

Ronan Tito

Ruy Bacelar

Ronaldo Aragão

Amir Lando

Antonio Mariz

Cid Sabóia de Carvalho

Divaldo Surugay

Wilson Martins

João Calmon

Onofre Quinan

Pedro Simon

Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira

Meira Filho

Raimundo Lira

Henrique Almeida

Dario Pereira

João Rocha

Odacir Soares

João Rocha

Júlio Campos

Hugo Napoleão

Élcio Álvares

Marco Maciel

Mário Covas	PSDE	Fernando H. Cardoso	PDS	Jarbas Passarinho	Lucídio Portella
José Richa		Almir Gabriel		PSB + PT	
Beni Veras		Chagas Rodrigues		Vaga cedida para o PMDB (*)	Vago
José Eduardo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha			
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro			
Levy Dias		Marluce Pinto			
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro			
Maurício Corrêa		Lavoisier Maia			
Júnia Marise	PRN	Vago			
Albano Franco		Ney Maranhão			
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata			
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho			
Eduardo Suplicy	PT				
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho – Ramais: 3515/3516/4354/3344					
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas					
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344					
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE					
(19 Titulares e 19 Suplentes)					
Presidente: Irapuan Costa Júnior					
Vice-Presidente: Lourival Baptista					
Titulares		Suplentes			
Aluizio Bezerra	PMDB	Antonio Mariz			
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo			
Nelson Carneiro		João Calmon			
Pedro Simon		José Fogaca			
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior			
Ronan Tito		Ruy Bacelar			
Humberto Lucena (*)		Hydekel Freitas			
Marco Maciel	PFL	Francisco Rolemberg			
Guilherme Palmeira		Josaphat Marinho			
Lourival Baptista		Raimundo Lira			
Hugo Napoleão		Hydekel Freitas			
José Richa	PSDB	Jutahy Magalhães			
Chagas Rodrigues		Fernando H. Cardoso			
Jonas Pinheiro	PTB	Levy Dias			
Marluce Pinto		Valmir Campelo			
Magno Bacelar	PDT	Nelson Wedekin			
Albano Franco	PRN	Júnia Marise			
Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira			
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI					
(23 Titulares e 23 Suplentes)					
Presidente: Júlio Campos					
Vice-Presidente: Mário Covas					
Titulares		Suplentes			
Flaviano Melo	PMDB	Amir Lando			
Wilson Martins		César Dias			
Irapuan Costa Júnior		Coutinho Jorge			
Nabor Júnior		Mansueto de Lavor			
Onofre Quinan		Ronaldo Aragão			
Divaldo Suruagy		Ronan Tito			
Ruy Bacelar		Antônio Mariz			
Garibaldi Alves Filho		Humberto Lucena			
Dario Pereira	PFL	Raimundo Lira			
Henrique Almeida		Elio Álvares			
Lourival Baptista		Josaphat Marinho			
Júlio Campos		Odacir Soares			
Hydekel Freitas		Meira Filho			
Teotônio Vilela Filho	PSDB	Beni Veras			
Mário Covas		Jutahy Magalhães			
Fernando H. Cardoso		José Richa			
Marluce Pinto	PTB	Levy Dias			
Lourenbreg N. Rocha		Vaga cedida p/ o PST			
Darcy Ribeiro	PDT	Maurício Corrêa			
Ney Maranhão	PRN	Áureo Mello			
Gerson Camata	PDC	Epitácio Cafeteira			
João França	PDS	Lucídio Portela			
Eduardo Suplicy	PSB + PT	José Paulo Bisol			
PST					
Enéas Faria					
Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515 e 3516					
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas					
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286					

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha
Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
Coutinho Jorge
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaca
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Suplentes

PMDB

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

José Eduardo
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Maurício Corrêa
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria

Secretária: Mônica Aguiar Inocente –
Ramais 3496/3497/3321/3539
Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas
Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

Número avulso Cr\$ 500,00 até 31-3-92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS